



# **DOCUMENTO PARA DISCUSSÃO\***

## **DIAGNÓSTICO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL PARA CONSERVADORES E NOTÁRIOS**

Autor: Irene Almeida da Vera Cruz  
E-mail: irenalmeida@gmail.com  
Telefone: +258842569641  
Whatsapp: +258842569641

#### **PALAVRAS-CHAVE:**

Impacto da formação profissional no exercício profissional; Duração do curso; Conteúdos programáticos; Perfil dos formandos; Perfil dos formadores; Métodos pedagógicos; Sistema de avaliação; Estágio; Reforma curricular.

#### **KEYWORDS:**

Impact of professional training on professional practice; Duration of the course; Program content; Profile of trainees; Profile of trainers; Pedagogical methods; Evaluation system; Professional internship; Curriculum reform.

\*A primazia da pessoa humana e do exercício dos direitos de cidadania – entre os quais o direito de expressão e de informação – constitui um dos princípios orientadores da acção do CFJJ. No respeito por este princípio, as opiniões expressas no presente documento são produto do trabalho de investigação realizado pelo(s) autor(es) na qualidade de investigador(es) do CFJJ, mas são ainda da sua inteira responsabilidade e não representam, necessariamente, as posições oficiais da instituição.

Maputo, Junho de  
2018

## Resumo

Desde o ano 2000, o CFJJ realiza cursos de formação profissional para ingressos nas carreiras do Sector da Administração da Justiça. Em 2012, o CFJJ iniciou um processo de reforma curricular promovido com o curso de formação inicial de ingresso nas carreiras da magistratura judicial e do ministério público. Através do Departamento de Estudos e Investigação, sector responsável pela investigação e realização de estudos na área do direito, o CFJJ decidiu alargar a reforma curricular para os cursos de formação de outros profissionais do sector, não abrangidos anteriormente pela reforma, com vista a harmonizar a formação inicial para ingresso nas diversas carreiras do sector da justiça. A formação dos cursos de Registo e Notariado teve início no ano de 2004. De 2004 a 2018, foram realizados 12 cursos de duração variada (de 45 dias, de três meses e de seis meses), dos 12 cursos 6 eram destinados aos conservadores de nível técnico e 6 para conservadores de nível superior. O presente documento, faz um diagnóstico do contexto da formação dos cursos de formação inicial para Conservadores e Notários e fornece subsídios para a proposta de revisão curricular tendo em conta os seguintes aspetos: Impacto da formação profissional no exercício profissional; Duração do curso; Conteúdos programáticos; Perfil dos formandos; Perfil dos formadores; Métodos pedagógicos; Sistema de avaliação; e Linhas orientadoras da reforma curricular.

## Abstract

Since 2000, the CFJJ has carried out professional training courses for entry into the carriers of the Administration of Justice Sector. In 2012, the CFJJ began a process of curriculum reform, promoted with the initial training course for entry into the careers of the judicial magistracy and the public prosecutor's office. Through the Department of Studies and Research, the sector responsible for researching and conducting studies in the area of law, the CFJJ decided to extend the curriculum reform to training courses for other professionals in the sector, not previously covered by reform, with a view to harmonizing the initial training for entry into the various careers in the justice sector. The formation of the Conservators and Notaries courses began in 2004. From 2004 to 2018, 12 courses of varying duration were held (45 days, three months and six months), of the 12 courses, 6 were aimed at registrars of technical level and 6 for higher level conservators. This document makes a diagnosis of the context of the formation of initial training courses for Conservators and Notaries and provides subsidies for the proposal for a curricular revision taking into account the following aspects: Impact of professional training on professional practice; Duration of the course; Program content; Profile of trainees; Profile of trainers; Pedagogical methods; Evaluation system; and Guidelines for curriculum reform.

## Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

---

Da Vera Cruz, Irene Eugenia Artur Almeida,

Diagnóstico dos cursos de Formação Inicial para Conservadores e Notários:  
documento para discussão/ Irene Eugenia Artur Almeida Da Vera Crus. Maputo: Editora  
CFJJ, 2018.

CDU: 37.014.3/ A 447d

---

### Índices para catálogo sistemático:

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS - É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio, que prejudique a exploração normal ou cause prejuízo injustificado aos interesses legítimos do autor. A violação dos direitos de autor é crime (Lei nº4/2001, de 27 de Fevereiro).

### Editora CFJJ

Rua da Mutatéia nº 1752/C.Postal2749/

Bairro do Fomento-Matola

Telefone +25821781615/+25821781714

Correio eletrónico [cfjj@cfjj.org.mz](mailto:cfjj@cfjj.org.mz) ou [ddic@cfjj.gov.mz](mailto:ddic@cfjj.gov.mz)

Site: [www.cfjj.gov.mz](http://www.cfjj.gov.mz)

Serviços Editoriais: Departamento de Documentação, Informação e Cultura/CFJJ

## I. Introdução

### Contextualização

Desde o ano 2000, o Centro de Formação Jurídica e Judiciária (CFJJ) realiza cursos de formação profissional para ingressos nas carreiras do Sector da Administração da Justiça e de capacitação para os profissionais dos tribunais judiciais, tribunais administrativos, fiscais e aduaneiros, procuradorias, IPAJ e registos e notariados.

Em 2012, o CFJJ desencadeou o processo de reforma curricular aos cursos por si ministrados. O processo de revisão curricular promovido em 2012 iniciou-se com o curso de formação inicial de ingresso nas carreiras da magistratura judicial e do ministério público, e teve como motivação, a seguinte realidade e necessidade:

- O programa revisto vigorou de 2000 a 2012, tendo sido apenas objecto de alterações pontuais no supracitado intervalo de tempo, mas que não alteraram significativamente a estrutura dos conteúdos;
- O direito moçambicano evoluiu significativamente nos últimos 10 anos, na sequência da elaboração e/ou revisão legislativa, colocando novos desafios à formação inicial de magistrados;
- Necessidade de associar a revisão curricular à definição de medidas legislativas que traduzam a assunção da responsabilidade do Estado no processo de formação de magistrados face a retirada dos parceiros de cooperação;
- Superação de lacunas na formação jurídica criadas pelas escolas superiores de formação em Direito, e garantia de uma desejável qualidade em termos de formação profissional.

O objectivo geral da reforma do curso supracitado, associava-se a necessidade de produzir os termos do processo de revisão do referido curso, bem como propor recomendações concretas para uma eventual intervenção legislativa no sentido de institucionalizar a figura do candidato à magistratura e preparar as bases para a assunção por parte do Estado dos encargos principais associados à formação inicial dos magistrados<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Centro de Formação Jurídica e Judiciária – Proposta de Reforma Curricular: Formação Inicial de Magistrados Judiciais e do Ministério Público. 2013, p.4

Com base na compreensão de que uma revisão curricular supõe uma profunda avaliação do processo de formação profissional face às exigências impostas pela necessidade de melhorar a qualidade e aumentar a capacidade, o CFJJ, através do Departamento de Estudos e Investigação, sector responsável pela investigação e realização de estudos na área do direito, decidiu alargar a reforma curricular para os cursos de formação de outros profissionais do sector, não abrangidos anteriormente pela reforma, com vista a harmonizar a formação inicial para ingresso nas diversas carreiras do sector da justiça (no que respeita a duração, actualização dos conteúdos, práticas pedagógicas, etc.) e a capacitação.

De acordo com as recomendações plasmadas no Plano Estratégico do CFJJ (2014-2017) para além da reforma curricular ao curso inicial de formação aos magistrados judiciais e do ministério público, a reforma curricular deverá abranger, de forma gradual, as demais áreas de formação do CFJJ, dotando-as dos instrumentos necessários para a sua consolidação e eficácia.

Assim, e visando dar continuidade a reforma curricular, em 2015, foi realizado um diagnóstico aos cursos de formação inicial realizados pelo CFJJ para os candidatos a defensor público, técnicos e assistentes jurídicos do IPAJ, e submetida uma proposta de revisão curricular.

A formação dos cursos de Registo e Notariado teve início no ano de 2004. De 2004 a 2018, foram realizados 12 cursos dos quais, seis para conservadores de nível técnico e seis para conservadores de nível superior.

Passados 15 anos de formação com o mesmo programa de formação, impõe-se a necessidade de diagnosticar o contexto em que ocorreram as actividades de formação para os quadros dos Registos e Notariado, designadamente os critérios de selecção dos candidatos, perfil dos participantes, os planos curriculares, o perfil dos formadores, as questões pedagógicas em geral, o impacto do curso no exercício profissional dos formados, entre outros, para posteriormente se proceder a reforma ao programa de formação dos cursos de formação inicial para Conservadores e Notários.

## **II. Objectivos**

### **2.1 Objectivo Geral**

Constitui objectivo geral do presente projecto de Reforma Curricular fazer um diagnóstico do contexto da formação dos cursos de formação inicial para Conservadores e Notários e fornecer subsídios para a proposta de revisão curricular.

### **2.2 Objectivos específicos**

Constituem objectivos específicos do presente projecto da reforma curricular os seguintes:

1. Diagnosticar o curso de formação dos cursos dos registos e Notariado relativamente às seguintes dimensões:
  - Impacto da formação profissional no exercício profissional;
  - Duração do curso;
  - Conteúdos programáticos;
  - Perfil dos formandos;
  - Perfil dos formadores;
  - Métodos pedagógicos
  - Sistema de avaliação
2. Propor a reforma curricular

## **III. Metodologia**

### **3.1 Passos metodológicos**

Para a realização do presente projecto, adoptou-se o método qualitativo, tendo em conta os seguintes passos metodológicos:

- Revisão dos relatórios dos cursos dos Conservadores e Notário
- Análise das fichas de avaliação dos cursos dos Registos e Notariado
- Entrevistas aos responsáveis pela Direcção Nacional do Registo e Notariado
- Entrevistas aos formadores dos cursos dos Conservadores e Notário

- Entrevistas a Magistrados Judiciais e do Ministério Público
- Entrevistas aos advogados
- Realização de entrevistas individuais na zona Sul e Centro do país a antigos formandos dos cursos dos Conservadores e Notário
- Realização de Workshop para diagnóstico participativo, e criação de dinâmicas de grupo

### **3.2 Os instrumentos de pesquisa de campo**

Durante a pesquisa de campo foram utilizados os seguintes guiões de entrevistas:

- Entrevista aos Formadores dos cursos dos Conservadores e Notário
- Entrevistas aos formados nos cursos dos Conservadores e Notário
- Entrevistas aos magistrados judiciais e do ministério público
- Entrevista aos advogados

### **3.3 Cobertura e amostra do trabalho de campo**

O trabalho de campo teve lugar nas seguintes províncias, com base em critérios de exemplaridade:

- Zona Sul: Maputo Cidade e Maputo província (Cidade da Matola), Gaza (Cidade de Xai-Xai, Distrito de Chibuto, Chókwè e Mandlakazi)
- Zona Centro: Sofala (cidade da Beira)

Em cada local escolhido foram entrevistados pelo menos 50% dos antigos formandos dos cursos de formação inicial para Conservadores e Notários. A escolha de entrevistados na categoria de magistrados, formadores e outros actores do sistema da administração da justiça, obedeceu a critérios de exemplaridade.

De acordo com Bardin (1977)<sup>2</sup> a análise de conteúdo é um conjunto de técnicas de análise das comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objectivos de descrição do conteúdo das mensagens.

Para a análise do conteúdo da presente pesquisa, fez-se a sistematização da informação, tendo em conta o número e as pessoas entrevistadas. De seguida, fez-se a descrição analítica da informação, que trata-se portanto de um tratamento da informação contida nas entrevistas, não se limitando apenas ao seu conteúdo. Na descrição analítica da informação, apurou-se o conteúdo aproximado, este procedimento foi feito manualmente, sem recurso a nenhum *software* de análise de dados.

De seguida fez-se a inferência, ou deduções lógicas da informação, para poder compreender as causas, as consequências e os efeitos de determinado conteúdo e por último, fez-se a interpretação do mesmo. Importa referir que os participantes da pesquisa não se opuseram a ter sua identidade revelada.

#### IV. Calendarização de actividades de pesquisa

O trabalho de investigação durou cerca de 15 meses. O cronograma de actividades obedeceu a seguinte estruturação:

Nº	Actividades	2016				2017			2018								
		3	4	5	6	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	Revisão dos relatórios dos cursos de Conservadores e Notários																
2	Análise das fichas de avaliação dos cursos do Conservadores e Notários																
3	Elaboração de guiões de entrevistas para os responsáveis da Direcção Nacional do Registo e Notariado e para os formadores dos cursos de Conservadores e Notários e Oficiais de Justiça																
4	Entrevistas aos responsáveis da Direcção Nacional do Registo e																

<sup>2</sup> Bardin, Laurence (1977). Análise de conteúdo. Edições 70. Brasil

	Notariado (a nível central e província de Maputo)																		
5	Entrevistas aos formadores dos cursos dos Conservadores e Notário																		
6	Entrevistas a formandos e responsáveis provinciais dos Conservadores e Notariado da Cidade e Província de Maputo																		
7	Transcrição das entrevistas realizadas na Cidade de Maputo e Matola																		
8	Entrevistas aos responsáveis dos Cartórios e Notários de Xai-Xai e Chibuto																		
9	Transcrição e análise de entrevistas realizadas em Xai-Xai e Chibuto																		
10	Entrevistas aos responsáveis dos Cartórios e Notários de Mandlakazi e Chókwè																		
11	Transcrição e análise de entrevistas realizadas em Mandlakazi e Chókwè																		
12	Entrevistas a formandos e responsáveis provinciais das conservatórias e notários na cidade da Beira																		
13	Transcrição e análise de entrevistas realizadas na cidade da Beira																		
14	Entrevistas aos chefes do Departamento Pedagógico e coordenadores das áreas de formação																		
15	Transcrição e análise de entrevistas																		
16	Elaboração do estudo diagnóstico																		
17	Organização do workshop																		
18	Elaboração da proposta de reforma curricular																		
19	Entrega do relatório final e da proposta																		

## V. A formação dos quadros técnicos do sector dos Registos e Notariados

### 5.1 Evolução histórica

Entre os anos 2000 e 2001 o CFJJ iniciou as primeiras actividades formativas com um enfoque especial para o primeiro e segundo cursos de ingresso para a carreira de Magistratura Judicial e do Ministério Público, e que tiveram um cariz experimental e serviram para ensaiar os processos de selecção dos candidatos, as metodologias do processo de ensino aprendizagem, a gestão pedagógica e administrativa, cujos resultados permitiram tirar ilações e repensar o formato dos cursos de ingresso para responder às exigências de qualidade que os tribunais e as procuradorias vinham reclamando.<sup>3</sup>

<sup>3</sup> SAMO, Saturnino *in* Edição comemorativa dos 10 anos do Centro de Formação Jurídica e Judiciária. Matola 2012  
*Diagnóstico dos cursos de formação inicial para Conservadores e Notários* P á g i n a 8 | 68

Durante estes dois primeiros anos o mecanismo de ingresso compreendia duas fases: O concurso documental e a entrevista profissional. Contudo, podiam ingressar para os cursos de ingresso, para além dos candidatos que tivessem concluído a licenciatura em Direito, outros candidatos que não tivessem concluído o curso, desde que estivessem à espera de efectuar a defesa da tese de licenciatura.<sup>4</sup>

Neste período, as exigências de aperfeiçoamento das condições de ingresso, assim como de gestão pedagógica e administrativa dos cursos de ingressos para a carreira das Magistraturas e de outros cursos orientados para a carreira dos Oficiais de Justiça, assim como da demanda provinda de outras instituições que não necessariamente do sector da justiça, absorviam quase que em absoluto o tempo dos poucos quadros em regime de permanência no CFJJ.<sup>5</sup>

Porém, em contrapartida, relativamente à formação no sector dos Registos e Notariado não havia nenhuma realização protagonizada pelo CFJJ, que consubstanciasse a materialização dos seus desígnios estatutários, e da sua subordinação ao Ministério da Justiça onde também se integra a Direcção Nacional dos Registos e Notariado (DNRN).<sup>6</sup>

Atendendo e considerando que a DNRN e o CFJJ são duas unidades subordinadas ao Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, levantavam-se questões tais como: O que é que justificaria a inércia do CFJJ relativamente ao facto de não apresentar um plano de formação para este sector “irmão”? De onde é que partiria a proposta do plano de formação para o sector dos Registos e Notariado? Partiria do próprio CFJJ ou da DNRN?

Na verdade a questão de fundo que se levantava, relativamente à formação para o sector dos Registos e Notariado, era de saber como começar a formar, sem conhecer em concreto as reais necessidades de formação do sector em apreço?<sup>7</sup>

---

<sup>4</sup> Idem

<sup>5</sup> Idem

<sup>6</sup> Idem

<sup>7</sup> SAMO, Saturnino *in* Edição comemorativa dos 10 anos do Centro de Formação Jurídica e Judiciária. Matola 2012

Apesar das incertezas que na altura pairavam sobre o rumo da formação dos Registos e Notariado, o certo é que a iniciativa de conhecer o sector e criar um plano de Formação acabou por pertencer ao próprio CFJJ.<sup>8</sup>

Em Novembro de 2001, o CFJJ assumiu decisivamente o compromisso de iniciar as formações no sector dos Registos e Notariado. A primeira acção de capacitação foi realizada a título experimental e teve como grupo alvo os Ajudantes de Conservadores e Notários em exercício de funções, em número de 30. Este facto foi justificado pelo facto de que ainda não existia uma linha de financiamento específica para a realização dos cursos neste sector, do mesmo modo que acontecia, comparativamente, com os cursos de ingresso para magistrados e para oficiais de Justiça.<sup>9</sup>

O grupo alvo era heterogéneo, incluindo técnicos que desempenhavam funções eminentemente Administrativas e outras da competência técnica Registral e Notarial, razão pela qual o curso teve uma designação de “Curso dos Oficiais do Registo civil e substitutos de Conservadores e Notários”, com a duração total de 6 semanas, em regime de parceria (e co-financiamento) entre o CFJJ e o Cofre dos Registos e Notariado.<sup>10</sup>

O plano curricular que ficou estabelecido era constituído por um núcleo de áreas temáticas técnicas, indispensáveis para o exercício da prática registral e notarial, designadamente: O Registo Civil Geral e os Registos específicos, nomeadamente: Registo Predial o Registo Automóvel, o Registo Comercial e o Registo Central e o Notariado. Incluía também a Jurisdição civil cuja função era de rever dentre outros conceitos chave tais como a função do Registo e da escritura Pública, direitos sobre as coisas, e por último, contemplava temas transversais tais como o Género na Justiça e a Ética e Deontologia Profissional.<sup>11</sup>

O grupo de Formadores foi constituído essencialmente por Conservadores e Notários com larga experiência na prática registral e notarial, com ou sem

---

<sup>8</sup> Idem

<sup>9</sup> Idem

<sup>10</sup> Idem

<sup>11</sup> SAMO, Saturnino *in* Edição comemorativa dos 10 anos do Centro de Formação Jurídica e Judiciária. Matola 2012

licenciatura em Direito. Os formadores não tinham passado por uma preparação pedagógica inicial, o que explica a razão pela qual durante a formação se empregaram métodos clássicos ou simplesmente expositivos.

Os resultados da formação experimental tinham vincado o carácter de interdependência entre as funções Registral, Notarial e o exercício da judicatura. Nesse sentido, chamava atenção para a necessária e urgente implementação dos cursos de ingresso para a carreira de Conservadores e Notários.<sup>12</sup>

As exigências de rigor pedagógico e administrativo na formação dos Magistrados impunha-se, e também relativamente ao curso dos Conservadores e Notários. Mas o número de profissionais permanentes do CFJJ para fazer o acompanhamento das actividades formativas era exíguo.<sup>13</sup>

Como incrementar novas actividades com poucos meios, sem prejuízo do rigor de gestão administrativa e pedagógica que o processo formativo exige? Terá sido provavelmente esta a principal razão que motivou os maiores receios da Direcção do CFJJ em avançar para o primeiro curso de ingresso somente em 2004, quando se considerou estarem criadas as condições mínimas para a sua realização.<sup>14</sup>

O processo de selecção dos candidatos para o curso de ingresso para Conservadores e Notários baseou-se somente na realização de um concurso documental e de uma entrevista profissional. A razão foi simples: apesar de um relativo aumento de oferta de juristas no mercado, na verdade, estes continuavam a ser em número insuficiente face às necessidades globais do mercado. Face ao reduzido número de candidatos, o CFJJ viu-se obrigada a viabilizar o concurso para o curso em regime simplificado, sem, todavia, deixar de ressaltar a recomendação de fazer valer a uniformidade dos critérios de selecção dos cursos vindouros, o que efectivamente veio a acontecer.<sup>15</sup>

---

<sup>12</sup> Idem

<sup>13</sup> Idem

<sup>14</sup> Idem

<sup>15</sup> SAMO, Saturnino *in* Edição comemorativa dos 10 anos do Centro de Formação Jurídica e Judiciária. Matola 2012

O curso decorreu de 23 de Março a 29 de Julho de 2004, num total de 532 horas, nas instalações do CFJJ. Foi co-financiado pelo Cofre dos Registos e Notariado em parceria com o CFJJ. Esta acção marcou, em definitivo, o arranque das formações no sector dos registos e notariado, porquanto as mesmas passaram a acontecer regularmente no CFJJ.<sup>16</sup>

## **VI. Apresentação dos resultados**

## **VII. A opinião dos conservadores e notários**

### **7.1 Necessidades de Formação**

Grande parte dos entrevistados concordou que antes de frequentar o curso de formação inicial para Conservadores e Notários ministrado pelo CFJJ, apresentava muitas dificuldades no exercício profissional. De modo geral consideraram que os conteúdos ministrados na formação foram de capital importância para melhorar a sua prestação profissional na interpretação das normas e na prática dos actos.

Nas palavras dos conservadores e notários entrevistados durante o trabalho de campo, é possível descortinar esta percepção:

*“Para mim, as dificuldades eram mais de interpretação das normas, ... como sabem o nosso serviço é prático, mas aliado ao direito substantivo em si, então não tinha o domínio ou prática de conjugar o nosso trabalho prático com as normas que o regem, e isso foi uma dificuldade que eu tinha.”*(António Langa, Conservador e Notário Superior, Cidade de Maputo, 27 de Abril de 2016).

*“Antes de frequentar o curso, nalgum momento a prática, nós praticávamos os actos mecanicamente, porque o conservador tal falava que devia ser assim, então era aquela prática que nós seguíamos, mas com a formação fomos percebendo que não, não é bem assim, nós não somos obrigados a fazer aquilo*

---

<sup>16</sup> Idem

*que o conservador diz, temos que fazer aquilo que a lei manda e foi assim que se notou a diferença de facto, com a legislação a complementar aquilo que era a prática.” (Maria Monjane, Conservadora e Notaria Superior, Conservatória dos Registos de Gaza, 17 de Outubro de 2017).*

*“Aquilo que eu não sabia, em algum momento era dificuldade de interpretar as leis, então, já estando lá, então abriu um horizonte, afinal de contas há coisas que fazíamos, mas sem observar a lei, já ali, já com a formação ajudou-me bastante, tudo que temos que fazer na base da lei, não quer dizer que aquilo que fazíamos não era na base de lei, nalgum momento nós não observávamos tanto, mas já com a formação mesmo lá davam questões que tínhamos que sustentar na base da lei.” (Diniz Machava, Conservador e Notário Técnico, Conservatória dos Registos e Notariado de Mandlakazi, Gaza, 30 de Outubro de 2017).*

As dificuldades apresentadas pelos Conservadores e Notários, muitas vezes foram ocasionadas pelo facto de algumas Conservatórias e Notários não possuírem todos os actos registais ou porque estes se registam com pouca frequência, dificultando o seu processo de aprendizagem pela prática.

*“Dificuldades mesmo que tinha, era mesmo na área predial como eu estava a trabalhar na Conservatória do Registo Civil de Mandlakazi e lá os actos prediais e comerciais, principalmente os comerciais abundavam muito pouco, se calhar dentro de três ou quatro meses podia aparecer apenas um caso, facilmente esquecia de como podia fazer o acto, já nem falo do automóvel que lá não existe, só existe cá a nível da Cidade de Xai-Xai e alguns casos também, o caso do notariado, escritura ou próprio papel organizado na escritura, procurações mas de lá para cá, depois da formação saí com uma bagagem.” (Fernando Siteo, Conservador e Notário Técnico, Direcção Provincial da Justiça, Gaza, 17 de Outubro de 2017).*

*“Antes de frequentar o curso eu estava na Conservatória dos Registos Centrais, estando na Conservatória dos Registos Centrais, então não tinha uma visão sobre todas as áreas, então, a partir do momento que fui ao Centro de Formação Jurídica e Judiciária, como a formação é de conservadores e notários, acabamos*

*tendo uma formação já de todas as áreas, foram os registos centrais, registo predial, registo automóvel, registo civil, cartório notarial, então, acabamos tendo uma visão de todas as áreas de registos e notariados.”* (Arlindo Matavele, Conservador e Notário Superior, Cidade de Maputo, 27 de Abril de 2016).

*“Tinha dificuldades por exemplo, na parte do notariado, não entendia quase nada, mas como fomos ao Centro, lá fomos estudar, tivemos a orientação de lá, agora já estou a entender um pouco.”* (Vitória Machava, Conservadora Notária Técnica, Conservatória dos Registos e Notariados de Chibuto, Gaza, 23 de Outubro de 2017).

Outros profissionais que apresentaram dificuldades são aqueles que ainda que integrados nas conservatórias e notários, não exerciam directamente a função jurídica, operando em áreas administrativas, tendo se confrontado com a mudança fáctica para a carreira de Conservador e Notário.

Outros ainda são aqueles que, embora tenham adquirido conhecimento jurídico, na altura em que frequentavam o curso de Direito, as faculdades não leccionavam a cadeira relacionada com os registos notariados. Este é um aspecto que ultimamente tende a mudar, algumas instituições de ensino superior introduziram a componente de registo notariado nos seus currículos, facto que poderá vir a simplificar ou facilitar o entendimento daqueles que forem a engrenar nesta área futuramente.

As principais áreas que apresentam dificuldades foram o registo predial e o registo civil, este último por se entender se tratar de uma área vasta que necessita de conhecimento profundo sobre os processos de justificação administrativa.

Apesar das necessidades de mudanças ao curso de formação inicial para Conservadores e Notários, é consensual a ideia de que o curso ministrado pelo CFJJ cumpriu um papel importante na melhoria das capacidades profissionais dos Conservadores e Notários.

## 7.2 Impacto de formação profissional no exercício profissional

Tendo se constatado dificuldades na actuação dos Conservadores e Notários antes da sua formação nos cursos ministrados pelo CFJJ, a intervenção do Centro é encarada positivamente e acredita-se que ela realmente teve impacto significativo na melhoria da vida profissional dos formandos. Grande parte dos formados aponta que a formação foi a chave para obtenção de conhecimentos, tendo contribuído para realização do trabalho com domínio e segurança.

Embora os ex-formandos do CFJJ provenientes das Conservatórias e Notários acreditem que o curso constituiu uma mais-valia no exercício profissional, apontam que há ainda espaço para se melhorar o desempenho dos formandos apontando particularmente para a necessidade da reestruturação do curso, em particular no que diz respeito a duração do mesmo.

Muitos lamentaram o facto de terem tido pouco tempo de aprendizagem, apenas quarenta e cinco dias ou três meses de formação, o que não permitiu o pleno domínio da matéria leccionada e conseqüentemente, no exercício das suas funções, permanecem dúvidas sobre como praticar os actos e interpretar a lei, sendo que muitos solicitam ainda a orientação de seus superiores ou ajuda de seus colegas mais experientes.

Questionados sobre o seu desempenho depois da formação, os Conservadores e Notários apresentaram tipicamente as seguintes convicções:

*“Eu penso que depois da formação o desempenho foi bom porque a formação permitiu abrir balizas, ter conhecimentos mínimos e permitiu com que directamente nos serviços, viéssemos encontrar a realidade pela qual fomos formados, quer dizer que a formação foi tão importante que foi a partir dali, adquirimos bases para nos alinharmos no serviço.... Mas também dizer, não só formação como também os colegas que estão aqui neste serviço há mais tempo, ajudaram bastante para o nosso enquadramento na área de registos e notariado.”* (Pedro Cambula, Conservador e Notário Superior, Cidade de Maputo, 25 de Abril de 2016).

*“É positivo porque hoje em dia quando pego um processo ou uma escritura de compra e venda o notários está a sua posse, faz a análise, a qualificação de um determinado processo, sei que a escritura de compra e venda, depois de lavrada vai a conservatória do registo predial para poder efectuar-se o competente registo, mas se tenho em face do processo já sei quais são os requisitos, quais são os documentos e porque que o processo, se não estiver nestas condições, a consequência, vai ocorrer na conservatória do registo predial, vai ser indeferido por isto ou por aquilo, então já pego um determinado processo, se é um documento que vem do estrangeiro, é uma certidão de casamento ou é uma sentença de um divórcio, já sei que isto precisa de uma prévia legalização, então, este casamento entre outros sectores, registo civil, registo predial, registo automóvel, acaba tendo uma visão geral, dantes tinha por vezes que consultar um colega agora estou mais completo porque a formação é completa.” (Arlindo Matavele, Conservador e Notário Superior, Cidade de Maputo, 27 de Abril de 2016).*

*“Sinto que valeu a pena ter passado pelo CFJJ porque a partir de lá pude saber como lidar com disposições gerais, no Centro tivemos alguma legislação, tudo melhorou, o acompanhamento de saber usar as disposições legais com a nossa prática, mas depois de passar pelo Centro tanto que tivemos alguma legislação, melhorou...” (António Langa, Conservador e Notário Superior, Cidade de Maputo, 27 de Abril de 2016).*

*“Me sinto bem, me sinto bem mesmo, porque aplico o que vi, o que estudei lá no Centro de Formação Jurídica e Judiciaria, mas ter passado por lá não basta, ainda preciso da colaboração dos colegas, os que tem muitos anos de experiencia, eles têm me ajudado, meu chefe me ajuda, eu qualquer dificuldade que enfrentar vou pedir consulta neles.” (Vladimiro Macamo, Conservador e Notário Técnico, Conservatória dos Registos e Notariado de Chibuto, Gaza, 23 de Outubro de 2017).*

Grande parte dos entrevistados reconheceu a pertinência de abordar todas as áreas temáticas que constituíram objecto do curso, designadamente o Registo

Civil, Registo Automóvel, Registo de Entidades Legais, Registo Predial, Ética e Deontologia Profissional, Jurisdição Civil e Notariado.

Questionados sobre que necessidades tinham de formação, os Conservadores e Notários apresentaram tipicamente as seguintes convicções:

*“Aqui, o que até mais queria era ter um conhecimento geral de todas as áreas, porque eu entendo que um funcionário que esteja nos registos e notariado tem a obrigação de ter uma informação geral, não necessariamente que saiba tudo, porque estamos divididos, como dizia estava nos registos civil, mas tinha curiosidade de saber o que é registo automóvel e imóveis, qual é o impacto, qual é a necessidade, que importância isto tem, então, essa curiosidade me fez com que quisesse saber e aprender muito mais, explorar outras áreas, tanto o registo predial, registo de automóvel, entidades legais e o próprio notariado, embora na conservatória onde eu estava, posso dizer, tive ali uma sorte, era conservatória de dupla função, acabei aprendendo as duas coisas, o registo civil e notariado.”* (Maria Monjane, Conservadora e Notária Superior, Conservatória dos Registos de Gaza, Gaza, 17 de Outubro de 2017).

*“Praticamente todas as áreas porque na faculdade nós não aprendemos... só vimos aquilo que está no código, é diferente quando vamos ao Centro, nós no Centro temos a parte teórica e depois vamos a parte prática, (...), quando vamos a prática temos o contacto com o trabalho, é diferente, a prática e teoria é bem diferente, aprofundei tudo, acho que precisava de aprofundar tudo.”* (Maria Cumbana, Conservadora e Notária Superior, 1ª Conservatória do Registo Civil da Cidade da Beira, Sofala, 14 de Novembro de 2017).

*“Bom... penso que a área de notariado, porque quando estamos na faculdade falamos de várias matérias, falamos dos contractos de compra e venda, falamos de habilitação de herdeiros, falamos destas temáticas todas, também são documentos que as vezes podem desaguar mesmo no registo civil mas concretamente eu não sabia como fazer uma escritura de habilitação de herdeiros, o que é isto na prática de uma habilitação de herdeiros, o que é um contrato de compra e venda no verdadeiro sentido, a área que eu tinha mais*

*domínio era de registo civil.” (Arlindo Matavele, Conservador e Notário Superior, Cidade de Maputo, 27 de Abril de 2016).*

Grande parte dos entrevistados considerou que as matérias ministradas durante a formação foram de encontro com os aspectos ligados ao seu trabalho, apontando como veremos mais adiante, a pertinência de se rever a duração do curso, pois o tempo não é suficiente para abordar as várias matérias.

Questionados sobre a utilidade de cada um dos temas para o exercício da sua profissão, a maioria concordou que os temas são de extrema importância no seu dia-a-dia porque abrangem as áreas com as quais trabalham indo de acordo com as preocupações do cidadão, ressaltando a necessidade de se aprofundar mais, cada um dos temas, estendendo o tempo dedicado a prática.

*“Para todas essas áreas nós achamos elas extremamente importantes, vou citar por exemplo, eu quando comecei a trabalhar no registo civil, eu tinha a necessidade de ter um conhecimento de registo civil que tive ao longo da formação, tempo depois na mesma conservatória passei para o registo automóvel, significa que os conhecimentos que fui adquirindo no registo automóvel ao longo da formação que foi quase nove meses também eram importantes consolidar os registos automóveis, assim sucessivamente, ao longo do trabalho a gente vai consolidando os conhecimentos adquiridos na formação, na generalidade quer dizer que a formação foi boa em todas as áreas, um conservador e notário não está a espera de trabalhar numa única área, está a espera de trabalhar em qualquer das áreas que ele for afectado, isto permitiu que a gente tivesse um conhecimento abrangente que foi melhorando a medida em que a gente foi se integrando nos respectivos sectores.” (Pedro Cumbala, Director da Conservatória do Registo de Automóvel de Maputo, 27 de Abril de 2016).*

### **7.3 Duração do curso**

Os cursos de formação inicial para conservadores e notários ministrados pelo CFJJ têm duração variável, de duas semanas, 45 dias, 6 a 9 meses. Solicitados a comentar sobre a duração do curso os entrevistados, quase por unanimidade,

consideraram que o tempo dedicado a prática era bastante limitado e isso constituiu o principal constrangimento de formação. O que se constata é que a prática foi dada de forma corrida pois o tempo é muito curto, o que abre espaço para persistência de dúvidas no exercício profissional.

Os excertos de entrevistas a seguir revelam o sentimento dos entrevistados em relação a duração dos cursos de formação inicial:

*“Para que as pessoas lidem com a matéria poderia se estender um pouco mais, nem que fosse por um ano, embora as pessoas já venham com conhecimento jurídico, mas a parte prática, prática-técnica relacionada com a área dos registos e notariado (...), temos que olhar para a parte prática e isto era interessante que de facto se calhar nesta perspectiva de melhorar este currículo no próprio Centro pudesse olhar mesmo para temas práticos, olhar para soluções mais práticas dentro do curso, o saber fazer, porque na verdade a gente sai de lá com muita teoria e quando chegamos aqui na prática encontramos outra realidade, e em algum momento é preciso também os formandos saírem de lá preparados, conscientes que ao chegar no terreno, vão encontrar situações em que vai exigir um bocado de prudência...”* (Momade Majubar, Director do Cartório Notarial de Xai-Xai, Gaza, 18 de Outubro de 2017).

*“Eu penso que tinham que ser seis meses de prática e três meses de teoria porque em cada sector ficamos duas a três semanas e não é suficiente, não é suficiente porque o registo notariado é vasto e o trabalho em si, os problemas que nós encontramos no dia-a-dia não são repetitivos, cada problema é um problema, cada utente com sua situação, então se pudessem alargar mais o período de prática seria muito bom, porque depois da formação tivemos, ... pelo menos eu tive muitas dificuldades.”* (Maria Cumbana, Conservadora e Notaria Superior, 1ª Conservatória do Registo Civil da Cidade da Beira, Sofala, 14 de Novembro de 2018).

*“Eu não sei o que levou as mudanças mas sei que neste momento a duração do curso reduziu bastante, mas quando fizemos o curso eram nove meses, agora parece-me que reduziu bastante. Porquê reduziu, efectivamente não sei, mas o*

*tempo que tinha sido estabelecido para a duração do curso era bom, permitia a este formando ter maior interactividade com o formador, permitia que ele tivesse muito mais conhecimento.” (Pedro Cumbala, Director da Conservatória do Registo de Automóvel de Maputo, 27 de Abril de 2016).*

*“Julgo que o tempo, ... sete meses são suficientes só que é preciso saber dividir, em vez de ficar por ai cinco, seis meses no Centro, podia talvez metade teórico, metade prático para ter mais tempo em algumas áreas, mas isso tem a ver com os recursos e com a capacidade do Centro para se aumentar o tempo, se aumentar seria bom que se reforçasse também a parte do estágio...para colegas que estão a ingressar pela primeira vez, agora esses que saem das conservatórias, esses eventualmente podem não precisar de tanto tempo, como o meu caso estava a iniciar...” (Jaques Nhatava, Director da Conservatória dos Registos de Gaza, 17 de Outubro de 2017).*

Questionados sobre a duração de cada módulo, na opinião dos ex-formandos, o registo civil, o registo predial e o notariado são os módulos que deveriam ter maior duração por serem vastos e constituírem a base do conhecimento para os conservadores e notários.

*“Eu acho que um dos módulos que devia ter ou deve ter maior peso, é de facto tudo o que abrange o registo civil, porque o registo civil é a base do cidadão. Como nós registamos o cidadão desde à nascença até a morte, para mim a base toda é o registo civil. Depois disso evidentemente podemos ver outros módulos como o notariado. Mas se for a reparar, o registo civil é praticado desde o técnico básico até o técnico mais alto, neste caso concreto.” (Pedro Cumbala, Director da Conservatória do Registo de Automóvel de Maputo, 27 de Abril de 2016).*

#### **7.4 Conteúdos programáticos**

Os cursos ministrados pelo CFJJ para candidatos a Conservadores e Notários são estruturados com base em sete módulos, designadamente: Ética e Deontologia Profissional, Jurisdição civil, Notariado, Registo Automóvel, Registo Civil, Registo de Entidades Legais e Registo predial.

Questionados sobre a avaliação que fazem dos conteúdos programáticos, grande parte dos ex-formandos concordou que os conteúdos ministrados são importantes para a formação. De forma geral, os entrevistados não identificaram grandes reformas a fazer relativamente aos conteúdos programáticos ministrados, apontando a limitação do tempo dedicado a prática como o principal constrangimento da formação.

Seguem algumas opiniões em relação à limitação do tempo dedicado a prática.

*“Acho que o problema está na prática, (...) temos que ter mais prática, no caso de pessoas que não passaram das conservatórias é preciso que tenham contacto antes de começar a trabalhar os livros, como estamos a trabalhar com os livros, saber como trabalhar com aqueles livros, lá há pouca prática, vimos mais teoria no CFJJ, então quando vamos as conservatórias deparamo-nos com uma outra realidade que é transportar o teórico para elemento prático, julgo que o Centro deve dar espaço maior também para a prática no processo de formação, mas aquelas matérias transmitidas foram úteis para a nossa iniciação, mas quando chegamos na conservatória deparamos com outra situação, como transformar o teórico em prática, então o Centro devia alargar um pouco o estágio.”* (Jaques Nhatava, Director da Conservatória dos Registos de Gaza, 17 de Outubro de 2017).

*“Vou falar do registo civil que é a área que eu acho que domino, em algum momento o que vimos na formação, o que vimos lá quando fomos fazer o estágio lá na prática é diferente do trabalho em si, porque na prática nós vimos superficialmente, não entramos lá no fundo, então, a realidade que nós temos agora, que eu fui encontrar já no sector de trabalho é bem diferente porque nalgum momento o código não se adequa a realidade cultural, então eu penso que seria bom que o tempo de prática fosse muito extensivo e que aprofundassem mais, trabalhassem mais com as dificuldades do dia-a-dia e não procurar mostrar apenas como faz o trabalho, mas aprofundar mais nas dificuldades que vamos encontrar ao longo do trabalho.”* (Maria Cumbana, Conservadora e Notária Superior, 1ª Conservatória do Registo Civil da Cidade da Beira, Sofala, 14 de Novembro de 2017).

Entretanto, em função das exigências práticas profissionais e também olhando para a futura demanda de serviços, os entrevistados apontaram a necessidade de se aprimorar mais os conteúdos por considerarem vastos e precisarem de melhorias na abordagem tais como a composição ou atribuição do nome, a questão do divórcio de mútuo consentimento, a matéria de cálculo predial e o título de adjudicação de obras públicas.

Os entrevistados sugeriram ainda a introdução de novos temas tais como o direito comercial como forma de consolidação da matéria leccionada nas Faculdades, o sistema de registo electrónico para fazer face a problemática da duplicidade registral, e os registos centrais e criminais como módulos independentes.

Os excertos de entrevistas abaixo, evidenciam a opinião dos entrevistados relativamente ao conteúdo programático.

*“Na jurisdição civil como consolidação devia abranger o direito comercial porque como pode ver há défice, o notário e o conservador dos registos de entidades legais ele lida com o direito civil como direito substantivo e lida com o direito comercial, e então, se não se consolida, se é permitido consolidar o direito civil também deve ser permitido consolidar o direito comercial, nem que seja a parte dos contratos comerciais, contratos comerciais típicos e atípicos, nós temos joint venture e outros contratos, consórcio, e isso devia ser consolidado no CFJJ, já que é permitido consolidar o direito civil.”* (João Marruma, Director do 1º Cartório Notarial da Cidade da Beira, Sofala, 14 de Novembro de 2017).

*“A área dos registos centrais é uma área que poucas pessoas têm conhecimento (...), tivemos algumas aulas referentes aos registos centrais só que foi um período muito curto e na temática respeitante ao registo civil acabamos também falando de alguns aspectos dos registos centrais e não como um módulo independente. O mesmo também aconteceu com registo criminal, no registo criminal tivemos praticamente... foi estágio, foi mais estágio mas não chegamos de aprender o registo criminal como um modulo tanto que independente assim como os registos centrais. Mas sou de opinião que todas as temáticas deviam ser*

*independentes para poder aprofundar. Vamos supor que alguém sai do Centro e vai logo aos registos centrais, terá as suas limitações.”* (Arlindo Matavele, Conservador e Notário Superior, Cidade de Maputo, 27 de Abril de 2016).

*“Entendo que o registo electrónico irá trazer muita mudança, primeiro porque nós estamos com essa problemática de duplicidade registral, a pessoa registou hoje, perdeu documento ou já não sabe onde foi registar ou porque não pretende voltar a Conservatória de origem, entende que não, eu nunca tive registo, inventa uma série de coisas, convence e acaba registando novamente, agora, com o sistema electrónico e com a introdução do NUIC, porque este ao chegar o utente ele irá dizer o seu nome, vai se lá ao nome, se o nome já existir logicamente que esta pessoa não será registada, então, esse sistema acredito que vai ajudar e muito a melhorar a nossa forma registral, seria uma nova era da nossa existência, porque estamos a ter problemas sérios...”* (Maria Monjane, Conservadora e Notária Superior, Conservatória dos Registos de Gaza, 17 de Outubro de 2017).

Quanto a necessidade de aprimorar os conteúdos, o registo civil, o registo predial e a ética e deontologia profissional foram apontadas como as áreas temáticas que mais necessitam de reforço. Destas três áreas, a ética e deontologia profissional foi a mais enfatizada conforme os trechos de entrevistas abaixo:

*“Em relação a ética nunca percebi nada porque nós daquele ano, houve uma confusão, a direcção do curso teve que decidir, os facilitadores deste módulo, não se entendia bem o que eles queriam mesmo como módulo e tudo indicava que eles não tinham um foco, por isso que houve muita confusão no meu tempo, agora não sei se continuam os mesmos, houve muita confusão mesmo...”* (João Marruma, Director do 1º Cartório Notarial da Cidade da Beira, Sofala, 14 de Novembro de 2017).

*“Irei enfatizar na ética e deontologia profissional, este tema claro tem aparecido, mas eu não sei se a maneira minha de encarar é a mesma com a dos outros colegas, então seria bom que fosse enfatizado mesmo este tema, porque nós temos tido problemas, mesmo no seio de nós próprios conservadores, acho que falta mais alguma coisa para podermos servir cabalmente a nossa sociedade e*

*também prestarmos como deve ser a nossa profissão...”* (Maria Monjane, Conservadora e Notária Superior, Conservatória dos Registos de Gaza, 17 de Outubro de 2017).

*“O registo civil, o registo predial, a ética e deontologia profissional, esse trás um constrangimento total, é um desastre, um grande desastre porque a ética e deontologia profissional, para além de falar nós temos segredos nos livros, é necessário que de facto todos tenham ética e deontologia profissional para preservamos aquilo que é o averbamento dos utentes, (...) o segredo dos serviços é a tal ética dos serviços.”* (Gonçalo Mugabe, Conservados e Notário Superior, Conservatória dos Registos e Notariados de Chibuto, Gaza, 23 de Outubro de 2017).

### **7.5 Perfil dos formadores**

De modo geral, os entrevistados consideraram que os formadores do Centro envolvidos dos cursos de formação inicial para conservadores e notários apresentam um bom perfil, foram extraordinários, estiveram a altura da formação, apresentaram domínio na transmissão do conhecimento, mostraram-se livres e abertos para com as solicitações dos formandos, mesmo fora de aulas estiveram disponíveis para esclarecer qualquer dúvida.

A intervenção dos ex-formandos denota que o CFJJ tem se pautado por uma escolha criteriosa dos formadores, particularmente por dar prioridade a formadores com larga experiência profissional. Não obstante, em número reduzido, há vozes que se levantaram contra alguns formadores, supostamente por terem tratado com alguma arrogância os formandos não abrindo um adequado espaço para ensino e aprendizagem. Outro aspecto prende-se com questões pedagógicas. Alguns formadores foram identificados com fraco domínio das técnicas pedagógicas, que se traduziu em falta de foco na abordagem em sala de aulas e fraca aplicação da componente prática.

A seguir transcrevemos algumas entrevistas que evidenciam a opinião dos entrevistados.

*“Os formadores, são formadores com matéria, são formadores conhecedores dos temas, primeiro porque, vou falar do meu curso em particular, todos formadores davam os módulos de acordo com aquilo que era o dia-a-dia, um formador que é director de uma conservatória dos registos prediais por exemplo, ele exerce os actos prediais dia-a-dia, ele já sabe quais são as dificuldades que enfrenta ou as dificuldades que o formando poderá enfrentar, então ele vai dando horizontes de como se pode superar.” (Fernando Siteo, Conservador e Notário Técnico, Direcção Provincial da Justiça de Gaza, 17 de Outubro de 2017).*

*“Na altura que por lá passei tive bons formadores, não tinha razões de queixa, pese embora um e outro não potenciasse muito a prática, (...), aquilo que eu dizia que a teoria e a prática têm que conjugar sempre, porque as vezes a gente tem o domínio, pedagogia para ensinar as vezes nós não temos, então, a gente pode constatar que aquele formador tem domínio da matéria, mas ele não está habilitado para transmitir como deve ser para que aquele que está sentado na carteira possa de facto dissolver aquele conhecimento todo que ele tem, então, é necessário que o Centro se calhar pudesse olhar um pouco para este lado em termos de formação pedagógica (...), seria muito bom de facto, antes de iniciar-se com uma formação, primeiro serem os próprios formadores, formandos de alguma forma para que eles possam perceber como formar...” (Momade Majuvar, Director do Cartório Notarial de Xai-Xai, Gaza, 18 de Outubro de 2017).*

*“As competências dos formadores são aceitáveis, cada um tem a sua forma de dar as aulas e uma das componentes que era o registo automóvel, fomos sentindo que por vezes passávamos mais tempo abordando questões um pouco marginais daquilo que era o plano temático mas é se calhar próprio do formador, portanto, tinha alguns desvios em termos de ser directo ao assunto daquilo que se pretendia, mas os restantes tiveram um desempenho positivo...” (Santos Jaieie, Conservador e notário superior, Direcção Nacional dos Registos e Notariado, Maputo Cidade, 27 de Abril de 2016).*

*“Eu fiz uma avaliação positiva, muito boa, na altura, os formadores mostraram o domínio do conhecimento das áreas, o que para mim foi bastante importante, foi através desse domínio que eles tinham, que nos transmitiram os conhecimentos*

*porque todos eles estão nos registos há bastante tempo, sob o ponto de vista do registo. O pessoal do registo todo era pessoal que estava já formado e licenciado, então, conhecia o direito e conseqüentemente aliavam o direito a parte processional, portanto, para mim a avaliação foi ótima.”* (Pedro Cumbala, Director da Conservatória do Registo de Automóvel de Maputo, 27 de Abril de 2016).

*“ [A relação formando-formador] foi boa, com a excepção de uma juíza que era..., já não me recordo o modulo que ela dava, ela não mesmo conosco, porque em algum momento nós sentimos que os magistrados desqualificam o conservador, ela como era magistrada tinha um ar de superioridade diferente dos outros (...), por causa do ar de superioridade do próprio magistrado então nós... pelo menos eu não tinha uma boa relação com ela e a maior parte dos colegas também não.”* (Maria Cumbana, Conservadora e Notária Superior, 1ª Conservatória do Registo Civil da Cidade da Beira, Sofala, 14 de Novembro de 2017).

## **7.6 Perfil dos formandos**

Os formandos dos cursos de formação inicial para conservadores e notários ministrados pelo CFJJ passaram por um processo de selecção para participarem dos cursos de formação que envolvia provas escritas, testes psicotécnicos e entrevista.

Em relação ao perfil dos formandos que participaram nos cursos, o entendimento é de que as turmas tinham formandos nivelados em termos de competências técnicas em sala de aulas. O que se constatou é que os formandos eram quase todos provenientes das conservatórias e notários, respondiam cabalmente as questões colocadas, assimilavam facilmente a matéria, e no final, quase todos tiveram aproveitamento positivo.

Seguem-se alguns trechos de entrevistas a respeito do perfil dos formandos.

*“Os formandos tiveram um bom desempenho, é verdade que cada um tem o seu carácter, sua capacidade, enfim, mas na sua maioria, que me lembro nós éramos dezasseis e todos nós acabamos tendo um bom aproveitamento, houve alguns*

*sobressaltos de um e outro em termos de comportamento, mais de comportamento em termos de aprendizagem, em termos de assimilação da matéria não era exactamente esse o problema. Se calhar tem a ver com a própria postura e o comportamento de cada um deles, foi uma turma que teve a felicidade de ver todos eles com um nível razoável para poder transitar.”* (Santos Jaieie, Conservador e Notário Superior, Direcção Nacional dos Registos e Notariado, Maputo Cidade, 27 de Abril de 2016).

*“No meu curso éramos todos funcionários do Ministério da Justiça e já vínhamos com alguma bagagem para esta formação, só um e outro, acho que éramos 5 ou 4 que não tínhamos lidado directamente com esta área, em algum momento tivemos alguma ligação no curso porque eu estava na Direcção Nacional e no Departamento Jurídico e tratávamos questões de nacionalidade de estrangeiros e outros, e em algum momento fiquei enquadrada no curso, mas os que lá estavam todos já tinham um pouco de conhecimento do que se ia tratar lá...”* (Edma Tchamo, Conservadora e Notaria Superior, Conservatória do Registo Automóvel, Cidade de Maputo, 25 de Abril de 2016).

Sobre os modelos de selecção, foram apontadas duas opiniões fundamentais: a primeira que o processo de selecção devia ser por indicação de seu superior, mediante avaliação do desempenho de cada funcionário, dando prioridade a àqueles que tiverem melhor desempenho profissional e a segunda, ideia mais marcante, que a selecção dos formandos devia ser por concurso, mediante a realização de exames práticos, psicotécnicos e entrevista, de modo a evitar a utilização de critérios menos objectivos.

Seguem-se alguns trechos de entrevistas a respeito do processo de selecção dos formandos.

*“Eu penso que os processos de selecção correram normalmente, o processo de selecção foi a meu ver justo, refiro-me ao facto de ter passado por todo aquele processo de provas escritas e depois tivemos testes psicotécnicos e finalmente a entrevista. Então, penso que, não sei se existe um critério que seja justo para se fazer a selecção mas este pelo menos foi adoptado e foi para mim justo e quanto*

*ao perfil dos formandos também foi justo, e estavam no mesmo nível, a exigência era que todos fossem licenciados em direito, penso que não há uma boa ou uma má licenciatura, licenciatura em direito é sempre licenciatura em direito de princípio, então, penso que quanto a isso não tenho críticas sobre o processo de selecção em si.”* (Santos Jaieie, Conservador e Notário Superior, Direcção Nacional dos Registos e Notariado, Maputo Cidade, 27 de Abril de 2016).

### **7.7 Métodos pedagógicos**

De modo geral, os ex-formandos avaliaram positivamente os métodos pedagógicos utilizados pelos formadores por se basearem em métodos participativos e interactivos. Com grande destaque, foi apontado o factor tempo como o principal constrangimento no aprimoramento dos métodos.

Abaixo seguem algumas opiniões dos entrevistados.

*“Os métodos penso que não deixaram a desejar, eram bons, os formadores se empenharam sempre em interagir com os formandos, tiveram sempre paciência em acompanhar o próprio processo e havia debates abertos e havia uma elaboração conjunta também, não vejo algo que poderia ser aumentado, eram bons métodos.”* (Santos Jaieie, Conservador e Notário Superior, Direcção Nacional dos Registos e Notariado, Maputo Cidade, 27 de Abril de 2016).

*“O método é eficiente para mim, porque afinal de contas tratando-se daquele tipo de formação, aquele método é dos mais adequados, temos a parte teórica e depois a parte prática e isso ajuda o formando a compreender...”* (António Langa, Conservador e Notário Superior, Cidade de Maputo, 27 de Abril de 2016).

*“Havia comunicação, os formadores estavam mesmo dispostos a esclarecer as dúvidas dos formandos, os formandos participavam e havia debates...”* (Adelaide Langa, Conservadora e Notária Técnica, Conservatória dos Registos e Notariado de Mandlakazi, Gaza, 30 de Outubro de 2017).

*“Na verdade cada formador tem sua habilidade, mas eu não vi nada de errado, não vi nenhum formador que eu pudesse dizer que aquele não tem domínio*

*daquilo ou a forma dele de interpretar as coisas ou de dar as aulas, não. É verdade que há aqueles em que as aulas não podiam terminar, também a pessoa tem o seu dom, mas tudo foi positivo.”* (Diniz Machava, Conservador e Notário Técnico, Conservatória dos Registos e Notariado de Mandlakazi, Gaza, 30 de Outubro de 2017).

*“A metodologia era boa, mas por causa do curto tempo, porque era assim, chegou o formador e deu o que tinha que dar, logo formávamos grupos que era para ver aquilo que demos, o tempo é que não era muito suficiente, agora se fosse um dia deu o que tinha a dar, dia seguinte chegou porque durante a noite tinha a obrigatoriedade de rever aquilo que deu na aula, dia seguinte para esses trabalhos em grupo ou individual era melhor, o tempo foi sempre muito apertado.”* (Jaquelina Singamo, Conservadora e Notária Técnica, 1ª Conservatória do Registo Civil da Cidade da Beira, Sofala, 14 de Novembro de 2017).

*“A metodologia de ensino foi boa, mas para mim o que constituiu um grande constrangimento foi a questão do tempo, porque acho que o método, seja um método eficiente, quando o próprio período de formação, quer dizer, (...) acaba havendo constrangimento porque o formador chega, dá um determinado tema, é abordado o tema, o formando chegado a casa faz a resenha do dia, se encontrasse dificuldade era suposto que no dia seguinte voltasse a se discutir, mas como o período era muito menor, era muito puxado, o formador era obrigado a dar uma mini resenha e não chegava a ser cabal porque ele devia começar a abordar o tema do dia seguinte.”* (Fernando Siteo, Conservador e Notário Técnico, Direcção Provincial da Justiça de Gaza, 17 de Outubro de 2017).

## **7.8 Sistema de avaliação**

Os formandos dos cursos de formação inicial para conservadores e notários são avaliados com base em duas modalidades: as provas ou trabalhos escritos individuais ou de grupo e a observação directa. Na observação directa eram considerados os seguintes parâmetros: domínio dos assuntos, participação, adaptação, comunicação, responsabilidade e relações interpessoais.

De uma forma geral os entrevistados consideraram que foram bem avaliados. Algumas avaliações eram em forma de trabalhos em grupo, outras individuais, havia interacção, contacto directo do formador/formando para com o formando/formador, e os formadores adoptavam um sistema ou técnica de avaliar o formando lançando questões para ver quem pudesse responder e quem compreendeu.

Contudo, alguns entrevistados lamentaram o facto de terem sido submetidos à apenas uma avaliação escrita, não sendo com isso fácil acomodar as várias matérias abordadas num só teste e por outra, alguns formandos podem dominar certas matérias que não tenham sido avaliadas, em prejuízo do próprio formando. Ainda na opinião dos entrevistados, em número reduzido, houve alguma subjetividade na atribuição de notas dos testes escritos, na área temática de registo automóvel.

Segue-se abaixo algumas opiniões sobre o sistema de avaliação dos cursos de formação inicial para conservadores e notários ministrados pelo CFJJ.

*“Eu penso que esta forma de avaliar é boa porque há aquela avaliação que é feita no geral, que é feita na aula, lança-se pergunta aquele vai intervindo, aquele outro intervém, e tendo em conta a avaliação escrita, ai também é uma forma de o formador conhecer melhor os seus formandos, ele poderá avaliar não só tendo em conta aquilo que é a capacidade ou o fracasso, perceber quais são as dificuldades para poder melhorar, se é que nalgum momento falhou alguma coisa na sua abordagem e é um método óptimo para avaliar o desempenho.”* (Maria Monjane, Conservadora e Notaria Superior, Conservatória dos Registos de Gaza, 17 de Outubro de 2017).

*“Tinha a observação directa, tinha a prova oral, escrita, foram métodos que forçavam o estudante a..., só de saber que a minha intervenção é analisada, forçava o próprio formando a se preparar, era sempre necessário ir a sala sabendo, achei interessante, era novo método durante o meu percurso de formação.”* (Jaques Nhatava, Director da Conservatória dos Registos de Gaza, 17 de Outubro de 2017).

*“O problema é que só foi uma única avaliação escrita, então não é fácil acomodar as várias matérias num único teste, ... ou o teste vai ser extenso ou simplificado e vai deixar de fora outras matérias, ... e pode acontecer que um dos formandos pode dominar uma matéria e não dominar a outra e isso pode ser prejudicial, então se fosse mais de um teste seria melhor...”* (António Langa, Conservador e Notário Superior, Cartório Notarial da Cidade de Maputo, Maputo, 27 de Abril de 2016).

*“No registo automóvel tivemos algum desconforto no que diz respeito a avaliação em si, e pelo menos num dos testes, era um teste escrito e enfim, as notas eram boas, o segundo teste consistiu em desenvolver certo tema e não era exactamente um trabalho de investigação mas leva o tema e depois desenvolve durante alguns minutos, as notas depois seriam dadas noutra altura então foram notas que surpreenderam muitos de nós. Então, em termos de clareza, alguém ciente de que escreveu muito bem o tema, escreveu bem, do ponto de vista deles, esclareceram as dúvidas mas as notas eram surpreendentes na negativa, não recebermos aquilo que de facto era a nossa expectativa.”* (Santos Jaieie, Conservador e Notário Superior, Direcção Nacional dos Registos e Notariado, 27 de Abril de 2016).

*“A participação dos formandos contava muito, eles classificavam ou classificam o formando a partir da escrita que é o teste e a sua participação em cada intervenção, como ele intervém nas aulas. (...) é a melhor forma, deve continuar porque não basta o formando surpreender o formador pela nota positiva na escrita, fazendo teste enquanto se calhar não está em altura de falar, não está em altura de transmitir aos outros colegas, não está em altura de demonstrar oralmente, (...) a intervenção dentro da sala de aulas implica que o formando está em altura de enfrentar o utente, quando o utente aparecer ele estará sempre em altura de explicar o que ele sabe.”* (Vladimiro Macamo, Conservador e Notário Técnico, Conservatória dos Registos e Notariado de Chibuto, Gaza, 23 de Outubro de 2017).

## 7.9 Estágio

O Regulamento Pedagógico do CFJJ, no concernente às acções de formação inicial prevê uma fase de estágio. Com o objectivo de dar corpo a esta disposição, foi inserida no programa de formação de ingresso nas carreiras de conservador e notários, a fase de estágio que pode ser considerada de especialização “funcional” por ser eminentemente prática, virada exclusivamente para a preparação dos formandos para o exercício do seu primeiro posto de trabalho.<sup>17</sup>

Trata-se assim de uma fase de pré-afecção destinada a preparar o formando a instalar-se como conservador ou notário. O que significa que ele deverá exercer certo tipo de actos próprios da função que vai abraçar, tornando-se necessária a criação de todas as condições que facilitem a sua familiarização e inserção no ambiente de trabalho das conservatórias e cartórios notariais. É durante esta fase que se vai concretizar ou organizar, quase que em definitivo, o processo de ingresso na carreira futura de que dependerá da nomeação devida.<sup>18</sup>

O estágio é direccionado aos cursos de formação inicial para conservadores e notários superiores e visa a preparação do formando para o exercício das suas funções, num real contexto de trabalho.<sup>19</sup>

São objectivos do estágio:

1. Aprofundar os conhecimentos adquiridos na fase teórico-prática;
2. Iniciar a inserção dos futuros conservadores e notários na prática registral e notarial, nos aspectos de qualidade e da eficiência que normalmente são exigidos no exercício destas funções;
3. Orientar os estagiários na organização do seu trabalho quotidiano, distribuindo o seu tempo de forma correcta e eficaz;
4. Apurar o sentido de responsabilidade e a capacidade de ponderação e de decisão dos estagiários.

---

<sup>17</sup> IV Curso de Formação para Ingresso nas Carreiras de Conservadores e Notários. Programa de Estágio. CFJJ, 2013

<sup>18</sup> Idem

<sup>19</sup> Idem

A organização e supervisão pedagógica da fase do estágio são da responsabilidade do CFJJ, através do seu Departamento Pedagógico. Os estagiários desenvolvem as funções inerentes aos registos e notariado, com orientação, acompanhamento e sob a responsabilidade de um conservador e notário. A coordenação entre o CFJJ e as conservatórias ou cartórios notariais é garantida pelo Departamento Pedagógico do CFJJ.<sup>20</sup>

Os supervisores do estágio são nomeados pela Direcção do CFJJ, seleccionados de entre conservadores e notários afectos aos serviços inerentes da cidade e da província de Maputo de reconhecida experiência, mérito e idoneidade profissional.<sup>21</sup>

O estágio decorre sob a orientação de conservadores e notários de acordo com as regras fixadas pelo CFJJ. Para melhor orientação dos supervisores no cumprimento dos seus deveres, são facultados cópias do regulamento pedagógico do CFJJ. Durante o período de estágio, o estagiário deve desenvolver as seguintes actividades:

- Coadjuvar o conservador ou notário superior em actos praticados na respectiva repartição;
- Intervir em actos preparatórios do processo;
- Colaborar na preparação de promoções, despachos e de outras peças registais ou notariais;
- Assistir celebração de actos perante as partes intervenientes.

A coordenação do estágio é efectuada pela coordenação do curso com apoio da Direcção Nacional dos Registos e Notariado que se desloca regularmente às repartições onde decorre o estágio, a fim de, junto dos supervisores e estagiários, verificar a normalidade do cumprimento do programa, o andamento das actividades e colher eventuais dificuldades.<sup>22</sup>

No fim do estágio, o estagiário deve apresentar ao Departamento Pedagógico um relatório contendo os aspectos que considera mais relevantes para o processo de

---

<sup>20</sup> IV Curso de Formação para Ingresso nas Carreiras de Conservadores e Notários. Programa de Estágio. CFJJ, 2013

<sup>21</sup> Idem

<sup>22</sup> Idem

aprendizagem e ainda a avaliação que faz do estágio. O relatório é fundamental, sobretudo para a avaliação do estagiário e do próprio estágio. É, por essa razão, de carácter obrigatório e deve ser apresentado pelo estagiário e pelo supervisor.<sup>23</sup>

Segundo os entrevistados, o estágio tinha a duração de dois meses e em cada repartição, os formandos permaneciam durante três a quatro dias de formação e dentro da repartição tinham que dividir o tempo pelos vários sectores. A repartição que demandava mais tempo de estágio era o cartório notarial devido ao volume de escrituras.

De uma forma geral, os entrevistados apontaram duas opiniões diferenciadas em relação a duração do estágio: a primeira, partilhada por aqueles que já exerciam as funções de conservador e notário antes de frequentar o curso, de que o tempo dedicado ao estágio era demasiado longo, a segunda, partilhada por aqueles que saíram directamente das Faculdades de Direito, de que o tempo dedicado ao estágio não era suficiente para aprofundar os conhecimentos adquiridos na fase teórico-prática.

Os excertos de entrevistas a seguir revelam o sentimento dos entrevistados em relação a duração do estágio.

*“Dois meses, se bem que eu reclamei porque eu já tinha cinco anos de estágio, então para mim achei que tinha ficado muito tempo em estágio, mas acabei cumprindo, (...) já imaginou, eu tinha cinco anos de estágio, cinco anos como profissional, e depois eu tinha que esperar mais outros, o que eu não tinha era teoria, mas prática tinha, eu acho que não vai ser o caso, para quem é notário ou para quem exerce funções notariais no seu dia-a-dia o que ele quer é teoria, então, não vai colocar no mesmo período de tempo daquele que está a sair da universidade, mas acabamos cumprindo porque foi a decisão do Centro.”* (João Marruma, Director do 1º Cartório Notarial da Cidade da Beira, Sofala, 14 de Novembro de 2017).

---

<sup>23</sup> Idem

*“Na verdade eu não me beneficieei do estágio, mas para outras oportunidades pode ser de três meses nas conservatórias porque os formandos saem das conservatórias, eu julgo que é para complementar porque eles já vinham com alguma coisa, é uma questão de complementar.”* (Asser Mabunda, Conservador e Notário Superior, Conservatória dos Registos e Notariado de Chókwè, Gaza, 31 de Outubro de 2017).

*“ [Em cada repartição] para quem já sabe elaborar uma escritura, quatro dias seriam suficientes mas para quem não sabe elaborar uma escritura, para a pessoa sentir-se capaz de fazer este trabalho sozinha talvez no mínimo trinta dias só a trabalhar naquele sector [sector das escrituras do cartório] porque teria já um ponto de partida pelo menos para um tipo de escritura, não teria para os vários tipos de escritura que se fazem mas pelo menos havia de ter um tipo de escritura que serviria de base para as outras.”* (Vitaliana Macuacua, Conservadora e Notaria Superior, Maputo Província, 27 de Abril de 2016).

*“A duração não foi assim satisfatória, porque há determinadas áreas em que a pessoa tem muitas dificuldades, penso que em uma ou duas semanas não são suficientes para a pessoa poder colmatar estas lacunas todas. Penso que devia se estender um pouco mais, devia se estender um pouco mais. Mas também muito tempo acabaríamos por estar só no estágio, não seria possível dizer por cada modulo vamos estar duas semanas, ... mas penso que tratando-se daqueles que já estão nas respectivas áreas, nos respectivos sectores, se for um colega que já trabalhou no registo automóvel, poderia não ficar muito tempo no registo automóvel, privilegiar-se mais aqueles sectores em que nunca trabalhou, por exemplo, eu estou aqui no segundo cartório, se estivesse a estagiar, poderia ir por exemplo, ao registo predial, ou registo civil, por exemplo, que nunca trabalhei, mas se já passei pelo cartório, vou para o cartório, cartório também tem muitos sectores, tem o sector das escrituras, tem o sector das procurações, tem o sector dos reconhecimentos, autentificação, privilegiar-se para aqueles sectores onde a pessoa nunca passou por lá.”* (Arlindo Matavele, Conservador e Notário Superior, 2º Cartório Notarial da Cidade de Maputo, Maputo, 27 de Abril de 2016).

*“A estruturação do estágio podia continuar como é, mas em termos de duração, pelo menos passar por cada especialidade duas semanas pelo menos, eu penso que seria razoável e se não estou em erro houve um sector que conseguimos passar duas semanas, acho que foi no notariado e para notariado é vasto, nem essas duas semanas conseguimos mas eu penso que pelo menos se conseguíssemos para as restantes áreas pelo menos duas semanas no mínimo se calhar seria uma extensão possível.”* (Santos Jaieie, Direcção Nacional dos Registos e Notariado, Maputo, 27 de Abril de 2016).

*“Tivemos muito pouco tempo, tivemos mais tempo na teoria do que na prática, então penso que nos próximos cursos devam se tentar harmonizar metade para prática e metade teoria.”* (Edma Tchamo, Conservadora e Notaria Superior, Cidade de Maputo, 25 de Abril de 2016).

*“Eu tive estágio de algumas horas, um dia, esse estágio fizemos na Conservatória do Registos Automóvel e Predial, algumas horas em que consistia em mostrar como é que eram os livros, os livros de escrituração dos actos prediais assim como automóvel, e como era o tratamento das matrículas e tudo mais, foi uma coisa de horas. A duração do estágio não foi suficiente porque o estágio não se limita apenas em observar aquilo que os outros a executar, consiste em eu, se calhar eu praticar para o meu formador poder observar se o que ele me disse na aula consigo implementar ou não no local de trabalho. O estágio para mim devia ter a duração de três meses, penso que é o tempo mínimo que podia se fazer.”* (Fernando Siteo, Conservador e Notário Técnico, Direcção Provincial da Justiça, Gaza, 17 de Outubro de 2017).

#### **7.10 Análise dos pontos fortes e fracos do curso de formação inicial para Conservadores e Notários**

Os entrevistados apresentaram como principais pontos fortes da formação a qualidade dos formadores, os métodos pedagógicos participativos e as aulas práticas. Entretanto, apresentaram como pontos fracos, a falta de monitoria dos formandos que passaram pelo Centro quanto ao seu enquadramento na carreira e desempenho profissional, e para alguns, o reduzido tempo dedicado ao

estágio, entendendo-se que o estágio poderia ser um pouco alargado de forma a permitir maior contacto com as matérias objecto de análise na teoria.

Segue-se abaixo algumas opiniões dos entrevistados em relação aos pontos fortes e fracos dos cursos de formação inicial para conservadores e notários ministrados pelo CFJJ.

*“Para mim o curso foi satisfatório, não tive reclamações, foi muito bom, os formadores de facto corresponderam com as expectativas, não tenho alguma reclamação, fora a questão do estágio talvez, que o tempo é um pouco reduzido, porque há alguns módulos em que apenas tivemos uma única semana, se no mínimo tivéssemos duas semanas para todos os módulos, penso que seria satisfatório. Mas quanto ao curso, qualidade dos formadores, tudo para mim foi excelente.”* (Arlindo Matavele, Conservador e Notário Superior, 2º Cartório Notarial da Cidade de Maputo, 27 de Abril de 2017).

*“O primeiro ponto forte do curso é que ele visa dotar o formando de conhecimento para exercer as actividades quotidianas nos seus postos de trabalho. O ponto fraco, eu vou reiterar a questão do tempo em si, esse foi um aspecto que de alguma forma não contribuiu para que o formando saísse do Centro, ... quer dizer, dotado cabalmente para responder as questões.”* (Fernando Siteo, Conservador e Notário Técnico, Direcção Provincial da Justiça, Gaza, 17 de Outubro de 2017).

*“Pontos fracos talvez o Centro não dá continuidade... pelo menos se inteirar junto a província de onde saem os formandos para saber a situação dos formandos, se já estão enquadrados, essa parte, esse ponto fraco que posso dizer.”* (Rita Sousa, Conservadora e Notária Técnica, Direcção dos Registos e Notariado da Província de Sofala, 14 de Novembro de 2017).

*“Os aspectos positivos são de facto os formadores que nós tínhamos, pessoas com algum conhecimento, alguma bagagem e domínio nas áreas em que estavam, isso conta muito (...) outra parte negativa se calhar fosse melhorar esse aspecto prático e também porque no dia-a-dia nós lhe damos com a tabela de*

*cumprimentos, pudesse pensar em potenciar muito este aspecto, esse ensinamento naquilo que diz respeito aos cálculos rudimentares.”* (Momedo Majuvar, Director do Cartório Notarial de Xai-Xai, Gaza, 18 de Outubro de 2017).

*“O forte, eu acho que tivemos muita parte teórica, o fraco vem de menos prática, tendo em conta que era para o ingresso, no meu caso era formação para o ingresso na profissão (...) tivemos pouco tempo de prática. (...) eventualmente [outro ponto fraco] eu poderia dizer que o próprio empregador prestava atenção no que estava acontecendo no Centro, havia expectativa, havia interesse de absorver os formandos, havia um acompanhamento, creio que significativo, isso também estimulava a nós sabermos que estávamos a ser formados e há alguém que está de facto interessado em nós, mais tarde em relação aos outros ouvi que há grupos que foram formados e acabaram por não serem enquadrados, quando alguém está sendo formado e está lá na formação sem ideia do que vai acontecer com ele, pode não contribuir positivamente...”* (Jaques Nhatava, Director da Conservatória dos Registos de Gaza, 17 de Outubro de 2017).

### **7.11 A opinião dos formadores**

A opinião dos formadores foi estruturada basicamente pelas seguintes questões: duração do curso, métodos pedagógicos, conteúdos programáticos, selecção dos candidatos, duração do estágio, selecção dos supervisores de estágio, e pontos fortes e pontos fracos do curso.

Relativamente a duração do curso, os formadores consideraram que o tempo inicialmente previsto de seis meses é ideal para duração do curso pois permite a abordagem dos conteúdos programáticos e a assimilação da matéria. Entretanto, consideram que os cursos que tiveram a duração de quarenta e cinco dias ou três meses são cursos que estão fora do modelo chave de formação inicial do CFJJ e o tempo disponibilizado para estas formações é deveras limitado o que condiciona a qualidade da formação e a abordagem dos temas.

Segue abaixo alguns comentários sobre a duração do curso.

*“A ideia inicial no ano de 2004 o curso tinha duração total de seis meses, e dizíamos que o curso devia ter quatro meses de formação teórico-prático no Centro e dois meses de estágio (...) e ao longo dos anos subsequentes, penso que esta foi a filosofia usada(...) o curso de seis meses é o curso ideal para todo o formando que queira abraçar a carreira pela primeira vez, (...) e agora, os outros cursos que terão sido feitos de quarenta e cinco dias, de três meses ou outros, (...) acredito que seja um desvio que esteja a ser feito ao modelo inicial e que de certeza que este desvio não vai alcançar os objectivos porque nós temos um currículo, um currículo que foi elaborado em 2004 é vasto e é necessário, os quatro meses de formação que se tem tido aqui, respondem de alguma forma aos objectivos, porque se formos a ver cada código de cada área que deve ser ministrada, é uma carga de matéria que é necessária para qualquer um que quer ingressar na área (...) então, penso que os quatro meses que eram dados já eram muito bons para uma boa apreensão das matérias...”* (Nassone Bembere, Coordenador e Formador do curso de formação inicial para Conservadores e Notários, Área temática de Registo Predial, Notariado e Registo de Entidades Legais, Maputo, 29 de Abril de 2016).

*“Aqueles primeiros cursos que o Centro deu, como posso dizer, o tempo nunca foi suficiente mas era já um tempo mínimo aceitável. Estes últimos é mesmo crítico, o tempo é muito curto e pela natureza e complexidade das matérias eu acho que os formandos... o tempo é muito curso, mesmo esses cursos que têm decorrido nas províncias e mesmo aqui, não dá para oferecer aquilo que é a profundidade das questões e aquilo que eu estava a dizer, essa área é uma área complexa, requer muito tempo, as pessoas têm que ser, apesar de nos últimos tempos serem alvo desta formação, funcionários já integrados na área dos registos e notariado, não representa isso uma mais-valia muito grande porque há funcionários que só têm conhecimento de uma área e o registo e notariado é vasto, tem várias áreas e muitas delas complexas e requerem tempo e o tempo é escasso.”* (Arlinda Nhanquila, Formadora do curso de formação inicial para Conservadores e Notários, Área temática de Registo de Entidades Legais, 29 de Abril de 2016).

*“Na verdade aquilo que eu tinha percebido é que os cursos iniciais para registos e notariado eram de seis meses, só que ultimamente até existem cursos de três semanas de formação inicial, eu penso que o padrão da formação inicial devia ser igual para todos os cursos, à semelhança do que acontece no curso de magistratura (...) o tempo de duração dos cursos de formação inicial devia ser o mesmo, porque é uma formação de ingresso, não é complementar, é preciso dar as bases todas, não só teóricas, mas também práticas, não só em termos de estágio, mas prática na sala (...), então, acho que seis meses de aulas na sala de aulas e também aprofundar as áreas transversais, complementares, que são a ética, a sociologia... (...) penso que era preciso aprofundar essas questões, de prática, atendimento ao público, e na área do registo tem muitos problemas na área de atendimento ao público então, são matérias que teriam que se dar mais tempo, questões práticas, simulações inclusive, e com o pouco tempo que tem, três semanas, quarenta e cinco dias, não dá para simular nada, então acho que é complicado.”* (Idília Banze, Formadora do curso de formação inicial para Conservadores e Notários, Área temática de Ética e deontologia profissional, Maputo, 28 de Abril de 2016).

Relativamente aos métodos pedagógicos, pelo facto de ter sido apontado como um curso com pouca prática, Nassone Bembere, ex-coordenador do curso e formador da área temática de Registo Predial, Notariado e Registo de Entidades Legais, justifica explicando que na componente teórico-prática, está previsto uma abordagem metodológica mista em que sempre que se aborda um tema, o formador deve trazer sempre o seu instrumento de trabalho e demonstrar aos formandos a utilidade desse instrumento, ligando a questão teórica à componente prática, razão pela qual se designa componente teórico-prática.

*“Se nós temos uma matéria que é por exemplo do notariado, quando se diz documento autêntico, o formador deve trazer o tal documento autêntico de que se fala, deve trazer a escritura, deve trazer uma procuração e deve mostrar aos formandos o que é essa tal de procuração, como ela é feita, como ela se desenvolve e até qual é a sua utilidade (...), o formador deve ter a capacidade de ir buscar o que tem feito na sua conservatória, no seu cartório e que possa transmitir.”* (Nassone Bembere, Coordenador e Formador do curso de formação

inicial para Conservadores e Notários, Área temática de Registo Predial, Notariado e Registo de Entidades Legais, Maputo, 29 de Abril de 2016).

Entretanto, a maioria dos formadores acredita que os métodos pedagógicos são adequados para a aprendizagem em função do seu carácter interactivo utilizado e em função do tempo disponível para formação.

No que diz respeito aos conteúdos programáticos, quase na generalidade, os formadores entendem que devem ser aprofundados os conteúdos ministrados e devem ser introduzidos novos conteúdos como o registo criminal, a gestão de recursos humanos, a gestão financeira e relações públicas.

Segue abaixo alguns comentários sobre os novos conteúdos programáticos.

*“Diria que há uma área que foi durante todo o período que estava no Centro estava sendo insistida para que pudesse ser introduzida, que é a área do registo criminal, mas durante muito tempo não conseguimos ter a indicação dos temas que o módulo há-de nos trazer assim como os objectivos e colocarmos o desafio, vemos se temos os formadores necessários ou pertinentes para a mesma formação. (...) outra área que também podia se pensar nela, mas que de alguma forma é desenvolvida em sede de registo civil, é a área que tem a ver com os registos centrais, que tem a ver com dados de pessoas moçambicanas que estejam no estrangeiro ou pessoas estrangeiras que estejam em Moçambique, registo centrais, mas é desenvolvida de alguma forma em sede de registo civil, mas penso que se nós conseguirmos autonomiza-la podíamos aproveitar muita matéria dos registos centrais como tal que não é do conhecimento de muita gente...”* (Nassone Bembere, Coordenador e Formador do curso de formação inicial para Conservadores e Notários, Área temática de Registo Predial, Notariado e Registo de Entidades Legais, Maputo, 29 de Abril de 2016).

*“ [As matérias que precisam ser introduzida são] relações públicas, porque são pessoas que lidam directamente com o povo, cidadão, então penso que as regras de protocolo, as questões relacionadas com as relações públicas (...), como o agente deve se comportar, o que motiva alguém a trabalhar de uma ou*

*de outra forma, como devem ser as relações interpessoais, (...) como deve ser a comunicação (...), esses temas são dados na ética e deontologia, esses temas são dados em pouco tempo, enquanto tem muito para explorar” (Idília Banze, Formadora do curso de formação inicial para Conservadores e Notários, Área temática de Ética e deontologia profissional, Maputo, 28 de Abril de 2016).*

*“Uma das recomendações que eu deixo para essa reforma curricular é passar-se a dar como área temática o registo criminal, a gestão de recursos humanos, a gestão financeira, de forma autónoma...” (Ilda Tembe, Formadora do curso de formação inicial para Conservadores e Notários, Área temática de Registo Predial e Registo de Entidades Legais, Maputo, 28 de Abril de 2016).*

Idília Banze, formadora da área de ética e deontologia profissional, aponta que a formação na sua área temática deve ser reforçada porque o tempo é muito curto e as matérias são dadas de forma corrida e resumida, não havendo espaço para debater e aprofundar as matérias e nem para trabalhos em grupo. Aponta a pertinência de se discutir o tema como forma de contribuir para o combate a corrupção e de se reflectir sobre o próprio comportamento por estar-se a verificar a inversão de valores na sociedade.

*“Eu acho que devia ter muito mais tempo na ética (...) a ética e deontologia, é uma área temática que nós pensamos que é basicamente legislação, os direitos, os deveres, os princípios é exactamente isso que o funcionário tem que saber. O código de ética agora está na Lei de Proibição Pública, o que se pretende não é que a pessoa conheça a lei, ele pode ler a lei, o que eu entendo que se pretende com a ética é desencadear o processo de mudança de comportamento na formação, é verdade que não termina com a formação, começa com a formação e vai para o resto da vida, e em termos de comportamento a pessoa tem que levar instrumentos, tem que levar conhecimento, reflexões para a vida, para todos os dias...” (Idília Banze, Formadora do curso de formação inicial para Conservadores e Notários, Área temática de Ética e deontologia profissional, Maputo, 28 de Abril de 2016).*

Entretanto, outros formadores entendem que alguns módulos devem ser reformulados de modo a evitar a repetição de temas e havendo repetição, deve se fazer a redistribuição dos conteúdos de forma a capitalizar o tempo, alargando a jurisdição apropriada para tratar sobre essas matérias.

Na opinião da formadora Arlinda Nhanquila, formadora na área de Registo de Entidades Legais, pode ler-se o seguinte:

*“O que eu penso é que o currículo devia ser reformulado, por exemplo, há ali o modulo de jurisdição civil, jurisdição civil está com temas de âmbito geral, aquelas matérias que são abordadas na jurisdição civil têm lugar para serem abordadas me módulos próprios porque fala-se de procuração, de testamentos e muito mais matérias por exemplo, procuração já tem lugar no tema notariado, podiam tratar isso no notariado, algumas matérias que são tratadas lá têm lugar para serem tratadas no âmbito do registo civil, o que se devia fazer é reforçar mais tempo no registo civil, mais tempo nos registos e notariados e subdividir as matérias, aquelas que têm lugar no notariado que vão para o notariado e aquelas que têm lugar no registo civil que vão para o registo civil em vez de ficar a jurisdição civil como um modulo. Estas matérias que a jurisdição civil trata podem ser tratadas no notariado, podem ser tratadas no registo civil, noutros módulos... proponho a eliminação da jurisdição civil e levar os temas que são tratados aí para os módulos adequados.”* (Arlinda Nhanquila, Formadora do curso de formação inicial para Conservadores e Notários, Área temática de Registo de Entidades Legais, 29 de Abril de 2016).

No que diz respeito ao processo de selecção dos candidatos, os formadores mostraram alguma preocupação pelo facto de alguns cursos não disporem de um concurso de ingresso tal como ocorreu com os primeiros cursos de formação inicial para conservadores e notários (no período de 2004 a 2009). Esta situação tem implicações na questão da qualidade dos formandos, não havendo provas de admissão, cria-se um perfil de entrada heterogéneo o que dificulta o processo de formação.

Expressando sua opinião sobre este problema, um formador disse o seguinte:

*“Para este curso também deve haver um concurso de ingresso e no concurso de ingresso faz-se um teste de admissão, parece que nesta componente é onde voltamos a falhar ao nível do Centro e do Ministério porque nalgum momento não estamos a ter mais concurso, só estamos a ter curso (...), isto interliga na questão que me coloca que é da qualidade, não fazemos as provas de admissão, de alguma forma tiramos aqueles que não-de nos ser úteis e poderão pelo menos com alguma qualidade na formação, mas se nós não temos este lado que é o de admissão, tal como existe nas outras áreas todas, provas de admissão, nós vamos acabar tendo um perfil que há-de ser talvez dos piores perfis que nós aqui veremos...”* (Nassone Bembere, Coordenador e Formador do curso de formação inicial para Conservadores e Notários, Área temática de Registo Predial, Notariado e Registo de Entidades Legais, Maputo, 29 de Abril de 2016).

Uma das principais preocupações dos formadores prende-se com a duração do estágio. De uma forma dominante, os formadores consideram que o estágio devia ter a duração de três meses, outros consideram que o estágio deve ter a duração de duas semanas por cada repartição. Entretanto, na generalidade, os formadores acreditam que o sucesso de estágio está associado a uma boa supervisão de estágio que passa por saber quais são as pretensões do CFJJ nessa fase, pela correcta selecção dos supervisores e pela prévia indicação do papel dos supervisores de estágio.

Segue abaixo alguns comentários sobre a duração e supervisão do estágio.

*“Eu acho que estágio no máximo são três meses, estágio no máximo são três meses, infelizmente na função pública o período probatório é de dois anos, eu acho que nós temos o habito de pensar que o funcionário quando entra tem que saber tudo, ele quando entra passa por um processo de indução que também tem várias fases, a primeira fase o processo de indução dura três meses, mas o processo na função pública dura dois anos, (...) então, eu acho que três meses no máximo para um estágio para aferir se um funcionário tem capacidade de se adaptar a um sector de trabalho, de trabalhar eu penso que três meses é bom,*

*agora é preciso que as instituições realmente implementem os processos de indução, todos os sectores têm que ter um manual de indução bem sistematizado, o funcionário chega e logo tem um tutor...”* (Idília Banze, Formadora do curso de formação inicial para Conservadores e Notários, Área temática de Ética e deontologia profissional, Maputo, 28 de Abril de 2016).

*“Talvez faríamos um desenho mais lógico, talvez para nos dar um resultado prático, talvez colocávamos por cada área os formandos a fazerem duas semanas, é só vermos o resultado que vamos ter, quer dizer, o formando entrava para o estágio, (...) teria a primeira semana, (...), ver pelo menos os documentos e na segunda semana pelo menos aprendia a fazer alguma coisa que se faz ali assim, prontos, e depois o formador dava a avaliação pertinente, então se nós fizermos o desenho de duas semanas por cada área, acho que teremos sempre o resultado que nós devíamos ter no estágio. Agora voltando a repisar os critérios de avaliação, o formador deve saber porquê é que temos estagiários, formador nesse caso, supervisor de estágio, o que tem envia-los naquele lugar, o que ele na verdade deve transmitir e no fim avaliando o que ele avalia e qual há-se ser o efeito da sua avaliação, esta questão deve ser clarificada e o Centro deve ter consciência de que vai receber este resultado do formador e o que faz com aquele resultado”*(Nassone Bembere, Coordenador e Formador do curso de formação inicial para Conservadores e Notários, Área temática de Registo Predial, Notariado e Registo de Entidades Legais, Maputo, 29 de Abril de 2016).

*“Nós aqui nos registos e notariados nós conhecemos e sabemos quais são as pessoas que têm experiência, em que área têm experiência, não só por ter estado a trabalhar muito tempo naquelas áreas, mas como também por termos visto o desempenho delas naquelas áreas, ainda que não tenhamos um processo de avaliação que fica na Instituição como desempenho técnico-profissional, somente temos uma avaliação geral que é através do SIGEDAP, cada um que está enfrente da Instituição conhece o desempenho da cada um de nós e conhece a experiência que cada um tem e nesse processo de conhecer a experiência, de conhecer o desempenho, é nesse conhecer o desempenho que devem seleccionar as pessoas que devem supervisionar o estágio que vão orientar o estágio porque o estágio e a capacidade também de transmissão de*

*conhecimento conta...” (Ilda Tembe, Formadora do curso de formação inicial para Conservadores e Notários, Área temática de Registo Predial e Registo de Entidades Legais, Maputo, 28 de Abril de 2016).*

*“Por vezes nós lançamos as pessoas para as Instituições, o supervisor só sabe que tem um nome colocado cá no Centro, mas não sabe o que na verdade deverá ministrar e até como é que ele vai avaliar as questões que vai ministrar, então tem lá o estagiário durante algum tempo pode, se tiver alguma sorte pode ligar para alguém daqui do Centro perguntar afinal o que eu tenho de fazer, talvez nessa altura tem tido uma luz, um e outro caso não liga para um colega a dizer afinal como isso vai se passar, é isso que não pode acontecer, os supervisores de estágio devem ser dados praticamente uma ordem, não só pela Direcção Nacional de onde eles provêm, mas também pelo Centro, o Centro deverá indicar para cada área o que é que o supervisor deverá dar e o que ele vai avaliar e quais os critérios de avaliação.” (Nassone Bembere, Coordenador e Formador do curso de formação inicial para Conservadores e Notários, Área temática de Registo Predial, Notariado e Registo de Entidades Legais, Maputo, 29 de Abril de 2016).*

Arlinda Nhanquila, formadora da área temática de Registo de Entidades Legais, considera que a reestruturação do estágio deve passar pela reestruturação da componente teórica associada a uma metodologia de ensino virada para o saber fazer.

*“Depende da duração do curso, se é um curso de 45 dias eu não sei quanto tempo é que nós íamos ter para fazer o estágio, se já os 45 dias se esgotam na carteira, nas teorias. Se calhar aqui reformularmos essa mesma teoria, o quê que está sendo transmitido na teoria? Na minha opinião eu acho que deveria ser assim, por exemplo, nós vamos tratar o módulo de Registo de Entidades Legais, vamos saber o que é o registo de entidades legais, o que se faz no registo de entidades legais e qual é a legislação aplicável ao registo de entidades legais e como é que se faz? Faz-se assim, assim e assim. Isto é a teoria e ponto final, fecha... vamos depois a Conservatória para ver esses documentos que nós estamos a falar, vamos ver esses actos que falamos deles no Centro, vamos*

*depois mostrar a Conservatória é aqui e mostrar esses diplomas legais as pessoas, a formação é orientada para o serviço, o saber fazer. Como é que as coisas devem ser feitas. As pessoas têm que ter mais tempo para serem formadas como fazer as coisas e serem lhes mostradas na prática também como fazer as coisas.”* (Arlinda Nhanquila, Formadora do curso de formação inicial para Conservadores e Notários, Área temática de Registo de Entidades Legais, 29 de Abril de 2016).

No que diz respeito aos pontos fortes e fracos da formação, os formadores identificaram como pontos fortes o desenho primário do curso, a selecção dos formadores, a oportunidade de formação que se traduz no facto de o curso contribuir para se colmatar uma lacuna que é a falta de pessoal qualificado nas Conservatórias e Notários, e a oportunidade de reconciliar a parte teórica com a prática. Por outro lado, indicaram como aspecto negativo a questão da banalização da formação, designadamente o facto de nos últimos cursos não ter havido concurso público para selecção dos candidatos e o facto de alguns conservadores serem nomeados sem terem passado pelo Centro. Outros aspectos negativos são a duração do curso, a exiguidade de meios para realização das formações como alojamento, alimentação e transporte e a falta de monitoria do desempenho dos ex-formandos após formação.

## **7.12 A opinião dos magistrados e outros actores judiciários**

### **7.12.1 O desempenho dos Conservadores e Notários**

A opinião sobre o desempenho dos Conservadores e Notários divide os magistrados entrevistados. Uns afirmam que não se pode avaliar o desempenho dos conservadores uma vez que na jurisdição em que se encontram poucas vezes trabalham com actos dos conservadores, outros acreditam que não se pode exigir tanto dos conservadores e notários uma vez que muitos deles não possuem sequer o grau de licenciatura em Direito, conferindo-lhes um desempenho médio ou razoável.

Pareceu consensual que mesmo aqueles magistrados que não atribuem nenhuma classificação aos Conservadores e Notários, juntam-se aos que atribuem desempenho médio, reconhecendo ainda dificuldades no desempenho dos mesmos focando aspectos como a morosidade ou burocracia no atendimento aos utentes, a falta de postura dos funcionários em relação aos utentes, a atribuição de procurações de forma fraudulenta, os casos de processos de averiguação oficiosa de paternidade ou maternidade em que se verifica que quando há menção de paternidade ou maternidade os pedidos não são encaminhados para o tribunal para dar início a averiguação, o facto de as conservatórias não darem resposta satisfatória nas requisições de ofício (como cartões de óbito, certidões de nascimento, etc.) e o facto de os conservadores não comparecerem na comissão da legalidade.

Abaixo podemos ler algumas opiniões a respeito do desempenho dos Conservadores e Notários.

*“É difícil [avaliar o desempenho dos conservadores e notários] porque não estamos muito interligados, eles fazem uma actividade, como posso dizer, muito mais separada da nossa actividade, mas eu tenho tido contacto uma e outra vez quando nos chegam alguns processos e falo concretamente quando são processos de averiguação ou investigação de paternidade, temos constatado que muitas vezes quando há menção da paternidade ou maternidade, esses pedidos não têm sido encaminhados para o tribunal para começar-se com averiguação para verificar-se se há viabilidade de se continuar com o processo ou não...”*  
(Geraldo Silva, Procurador da República de segunda, Procuradoria da Cidade de Xai-Xai, Gaza, 06 de Novembro de 2017).

*“Eu não posso dizer se [o desempenho dos conservadores e notários] é positivo ou negativo uma vez que na jurisdição onde me encontro afecta poucas vezes o trabalho com actos dos conservadores. Algum momento trabalho com alguns actos na situação de procuração... nessa procuração muitas vezes tem havido litígio, uma procuração que não foi passada para a parte e remetemos muitas vezes para a jurisdição criminal por se tratar de falsidade, quanto a essa parte o desempenho é negativo... estou a sentir naquilo que entra nos actos*

*administrativos, na jurisdição onde estou afecta, nas procaurações tem sido negativo porque tem posto em causa a procauração em uma situação em que a pessoa interessada vai a conservatória e consegue uma procauração de forma fraudulenta e a outra pessoa vem questionar, então quando isso acontece nos processos nós mandamos para a jurisdição competente para averiguar porque é uma falsidade, sendo assim, nessa parte é negativo” (Anita Fazenda, Procuradora da República de primeira, Procuradoria da Província de Sofala, 20 de Novembro de 2017).*

*“ [O desempenho dos conservadores e notários] é médio porque muitas das vezes no âmbito da relação que nós temos tido, eles não têm dado respostas satisfatórias as nossas requisições de ofícios, em alguns casos até não respondem, também porque não têm tido uma participação muito activa daquilo que são as actividades da legalidade ao nível do Distrito [de Chókwè]” (Hélio Mugabe, Procuradoria República de segunda, Procuradoria do Distrito de Chókwè, Gaza, 31 de Outubro de 2017).*

*“Eu acho que são médios porque nós temos solicitado às vezes a comparência deles na comissão da legalidade por exemplo e a conservadora nunca aparece, ou manda um representante que muitas das vezes não tem como responder as nossas questões, por vezes tem que ser ela mesma e não representante, e mesmo quando solicitamos para reuniões que têm a ver com a semana da legalidade porque eles também fazem parte da justiça, deviam participar, não aparecem, não dizem nada...” (Nirza Bie, Procuradora Distrital chefe, Procuradoria do Distrito de Mandlakazi, Gaza, 30 de Outubro de 2017).*

*“Os serviços [prestados pelos conservadores e notários] aqui em Chibuto são um pouco deficientes, não sei se seria o termo certo, porque temos enfrentado algumas dificuldades principalmente nos registos de nascimento, já falamos com o conservador, fizemos uma palestra com os funcionários, mas ainda persistem algumas irregularidades, principalmente nos registos de nascimento porque não sei se eles têm seguido aquela regra, nós temos aquela situação de obrigação oficiosa de paternidade, então só é basicamente no registo de nascimento, principalmente depois de falecerem os progenitores, o pai, então a mãe vai para*

*lá para registar para poder ter aquele subsidio no INSS e de alguma maneira eles acabam tendo certeza de que o pai faleceu que é aquela pessoa, mas que não se deve registar porque não era casado com a mãe da criança e que devia deixar em branco e depois mandar-se para a averiguação oficiosa de paternidade, mas não, regista-se porque se tem certeza de que o progenitor é aquele que faleceu e depois o INSS devolve, a pessoa veio pedir as pensões ou o subsidio e tem a data e porque tem que colocar no documento que faleceu o pai da criança e tem o registo de nascimento, o que acontece, vê-se pelas datas que este senhor registou a criança depois de morrer, como é que é possível, então, são essas dificuldades que nós temos tido com a conservatória.” (Maria de Sá, Procuradora da República de segunda, Procuradoria do Distrito de Chibuto, 23 de Outubro de 2017).*

*“ [Os serviços prestados pelos Conservadores e Notários] são muito morosos, há muita morosidade no atendimento ao utente e para além da morosidade há uma falta de postura dos funcionários que lá se encontram em relação aos utentes, e para todos nós que estamos na Administração Pública temos que ter alguma determinada postura e saber como nos dirigimos aos nossos utentes e saber compreender que as conservatórias ficam assim cheias e todas as pessoas querem ver a sua pretensão resolvida, e também acreditamos que a falta de recursos humanos suficientes também dificulta esse bom atendimento que nós procuramos, estamos a dizer que aparece um funcionário para 100 utentes diários, então, é de facto um constrangimento, mas não implica que o funcionário deve tratar mal ao utente e outro aspecto é a falta de clareza, explicação, porque é que o processo é moroso, o que é que está a acontecer, o que é que dificulta muita das vezes ter aquele documento que o utente vai requer, acho que estes são os constrangimentos que as conservatórias do nosso país apresentam como um todo.” (Charmila Amaral, Juíza de Direito D, Tribunal da Cidade de Xai-Xai, Gaza, 06 de Novembro de 2017).*

De uma forma geral, alguns entrevistados reconhecem que embora a interacção entre os magistrados e os conservadores e notários ocorra em situações raras de divórcio, de registo criminal, de averiguação de maternidade e paternidade, entre

outras, ela é boa, sempre que necessário contacta-se a conservatória e as respostas são imediatas.

Na opinião de um magistrado do ministério público pode-se ler o seguinte:

*“Para mim [a interacção entre os magistrados e os conservadores e notários] tem sido boa, pelo menos como disse, temos um processo que está a correr, se é de averiguação, se teve algum problema contactamos logo a conservatória, eles respondem em tempo útil, por exemplo, quando um processo está em instrução preparatória, já tivemos algumas situações, constatamos alguns registos que pareciam ser duvidosos, expedimos os nossos ofícios a solicitar algum esclarecimento e também fomos respondidos com alguma brevidade, em tempo útil, então, não tenho tido assim razões de queixa, talvez porque não temos tido esse volume processual que depende muito da interacção com os conservadores, mas dos poucos tem havido uma boa colaboração.”* (Geraldo Silva, Procurador da República de segunda, Procuradoria da Cidade de Xai-Xai, Gaza, 06 de Novembro de 2017).

Relativamente ao domínio dos princípios e normas gerais do direito predominantes na prática registral e notarial, os magistrados consideram que o desempenho é fraco uma vez que muitos conservadores pedem auxílio aos magistrados sobre como proceder e muitos deles cometem erros nos actos registais.

*“Eu acho que domínio, domínio mesmo eles não têm, com a prática eles vão aprendendo, (...) de certa forma eles pedem auxílio ao Ministério Público, como é que temos que proceder, então o que eu acho como proposta é que se deveria fazer formações ou formações constantes de reciclagem.”* (Marina Macamo, Procuradora da República de segunda, Procuradoria da Cidade da Beira, Sofala, 16 de Novembro de 2017)

*“Esse problema não é só dos conservadores, eu acho que é problema até de nível geral, que está um pouco a nível de todos os sectores, mas no meu entender a própria formação dos conservadores deveria ser mais intensa no*

*sentido de não é só o código do registo e notariado que o conservador tem que ter domínio, mas ele tem que ter domínio do processo civil, da área cível no geral, tem que ter maior conhecimento também na área criminal, porque eles poderiam ter a capacidade de analisar que bom, vem essa sentença aqui o tribunal diz que nós temos que registar fulano de x como pai do fulano de x por exemplo, então, o conservador munido de conhecimento do Direito da Família, acompanhado de outros, ele tem que ter a capacidade de ler o que diz aquela sentença que vem do tribunal (...) então, falta um pouco disso nos conservadores, e é um aspecto assim de nível geral porque a sociedade ela é dinâmica, as situações elas vão mudando de acordo com o desenvolvimento social, não só para os conservadores, assim como para os outros profissionais que lidam com aspectos sociais, é extremamente importante a capacitação ou formação periódica.” (Charmila Amaral, Juíza de Direito D, Tribunal da Cidade de Xai-Xai, Gaza, 06 de Novembro de 2017).*

*“Eles seguem as normas do direito mas tem havido muitos erros que prejudicam aos cidadãos ao fazer o registo, ou ao certificar documentos e quando o cidadão volta atrás para pedir a rectificação leva muito tempo e depois o notariado empurra a responsabilidade para a conservatória, a conservatória empurra para o notariado assim sucessivamente e o cidadão vê-se com os documentos na mão... muitas vezes os erros vêm de outras entidades ou da PIE ou uma coisa qualquer... mancha os notários e para corrigir leva-se muito tempo... é um problema a padecer enquanto eles podem resolver.” (Maria Joaquim, Advogada, Sofala, 27 de Outubro de 2017).*

No que diz respeito ao cadastro do registo criminal do cidadão, os magistrados consideram haver ainda grandes desafios na criação e manutenção de uma base de dados do cadastro criminal actualizada e na elaboração de um cadastro conclusivo. Abaixo, segue a explicação de um magistrado judicial sobre a situação do registo criminal e sua implicação na informação sobre a reincidência dos crimes.

*“As secções que tratam processos de natureza criminal quase nunca têm cadastro no processo, o que se junta geralmente é um cadastro do SERNIC, mas*

*aquele cadastro não é conclusivo, é inicial. Porquê é inicial? Porque o SERNIC faz com base nas detenções que são feitas com as pessoas que têm lá, mas o cadastro criminal tem que ser conclusivo, no sentido de que tem que constar lá que foi condenado a um crime e o período da consignação, ao tipo de crime que tenha cometido, mas o que consta nos processos por exemplo, não sei por que razão é apenas que o fulano de x foi indiciado, é acusado do cometimento do crime x, já não se sabe se ele foi absorvido ou se foi condenado, o que se pretende seria um registo criminal propriamente dito, que tivesse lá o histórico do indivíduo, no sentido de que Ok, cometeu o crime de furto, foi julgado, ou foi absorvido ou foi condenado, se foi condenado há quanto tempo foi condenado, isto é muito importante para o julgador, a questão de reincidência por exemplo, ele já foi julgado em algum momento Ok, foi ou não foi condenado? Por que as vezes o juiz se baseia nos elementos que são fornecidos pelo próprio réu (...) são vários tribunais a nível do país, como é que se sabe efectivamente que aquele indivíduo foi condenado, há que se ter um cadastro bem elaborado e sempre que o processo sai por exemplo do SERNIC ou da polícia esteja lá o cadastro do indiciado, aí sim, vai facilitar todo o processo em relação a questão da reincidência dos crimes.” (Hélio Colaço, Juiz de Direito B, Tribunal da Cidade da Beira, Sofala, 20 de Novembro de 2017).*

Um dos pontos fortes da intervenção dos conservadores e notários tem a ver com o facto de os serviços estarem hoje muito mais potenciados com licenciados que percebem a matéria e que podem dirigir os serviços, embora ainda em número reduzido. Outro ponto forte é a existência de conservatórias em quase todos os Distritos onde o utente pode sempre aproximar-se. Outro ainda prende-se com a realização de campanhas de registo nas localidades dos Distritos.

O ponto fraco é apontado pela morosidade no atendimento aos utentes e a falta de resposta àquelas que são as pretensões do utente associado a elevada demanda pelos serviços, há muita demanda para um só conservador. Outro ponto fraco é a preferência no atendimento em função da proximidade do conservador para com o utente. Outro ainda prende-se ao facto de os funcionários da conservatória não seguirem as regras previstas nos códigos registais e notariais e cometerem erros nos processos.

De acordo com os entrevistados, os Registos e Notariados devem melhorar sua intervenção através da qualificação do seu quadro do pessoal, apostando mais em conservadores e notários de nível de licenciatura em Direito.

Na opinião de uma magistrada do Ministério Público, pode se ler o seguinte:

*“O que está a acontecer neste momento, temos conservadores técnicos médios e temos conservadores técnicos superiores, para melhorar este trabalho, como é trabalho extremamente de grande importância, quando tem a ver com uma questão que tem que entrar no processo e este documento vai auxiliar na decisão do juiz, para melhorar tinham que ser todos conservadores de nível de licenciatura. Daquilo que pude ver, que são os níveis das suas actividades, são poucas e quem faz mais é o técnico médio e aquilo que ele faz sem conhecimento de actos, sem conhecimento da legislação em si, isso pode por em causa o assunto que é de maior relevância para quem procura os serviços de notariado ou para quem vai a justiça. Então, tinha que ter técnicos de nível superior, todos licenciados e ter uma formação, e não de quarenta e cinco dias como eu pude constatar, mas a mesma formação que é dos magistrados, porque afinal de contas o trabalho do conservador e do juiz complementam-se, então tinham que ter uma formação de mesmo período dos magistrados.”* (Anita Fazenda, Procuradora da República de primeira, Procuradoria da Província de Sofala, 20 de Novembro de 2017).

Outro aspecto que deveria melhorar é a digitalização dos livros e criação de uma base de dados electrónica com vista a facilitar a busca dos actos. Os conservadores devem colaborar mais com a justiça quando são chamados, fazendo parte da comissão da legalidade e devem se aproximar dos magistrados na busca de soluções para os problemas encontrados. É preciso apostar na sistematização dos procedimentos dos actos registais e notariais, reduzindo o procedimento para um só carimbo.

Na opinião dos advogados sobre o desempenho dos conservadores e notários, é notória uma certa evolução na qualidade dos serviços prestados pelos

conservadores desde a independência em 1975 até a actualidade, contudo, é comum a inércia dos funcionários das conservatórias, principalmente dos notários em que reina um aparente domínio dos funcionários para com os conservadores e notários.

Entretanto, os advogados reconhecem que o atendimento aos utentes é deficiente, agravando-se sobretudo quando chega a altura das matrículas escolares. Alguns advogados reclamam que mesmo tendo direito de preferência no atendimento são ignorados pelos funcionários e só são atendidos quando se dirigem aos conservadores e notários.

Relativamente ao domínio dos princípios e normas gerais do Direito predominantes na prática registral e notarial, os advogados consideram que a avaliação é razoável reconhecendo ser este um problema que deriva do processo de formação ao nível das Universidades e afecta não somente os funcionários das conservatórias e notários mas o próprio Estado. Segue a opinião de um advogado em relação do desempenho dos conservadores quanto ao domínio das matérias do Direito.

*“Este não é um problema só dos funcionários desta área, este problema deriva do processo de formação a nível das universidades, que tem componente mais teórica do que prática e esses profissionais portanto, pese embora haja uma formação um pouco mais específica e um pouco mais profunda a nível do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, acabam lhe dando com situações numa primeira instância quando estão no terreno já e isso de facto acaba sendo um problema grande no sentido de deslumbrar quais são as soluções que mais se ajustam a resolução destes problemas e isso tem a ver com a forma de interpretação da própria lei e de facto há este problema e eu penso que é um problema que praticamente deriva das Universidades, deriva da formação ou dos cursos de capacitação que devem ter, uma vez formados, cursos de capacitação, actualização da legislação e da troca de experiência.”* (Francisco Júnior, Advogado, 23 de Abril de 2016).

Para que se verifiquem melhorias, os advogados apontam que se deve apostar na formação contínua dos funcionários e no aumento do efectivo de funcionários das Conservatórias e Notários. Outro aspecto é a aposta na informatização do sistema de registo e na melhoria das condições dos edifícios e infra-estruturas.

## **VIII. Conclusões**

### **A opinião dos conservadores e notários**

- Grande parte dos ex-formandos dos cursos de formação inicial para conservadores e notários ministrado pelo CFJJ apresentou notáveis dificuldades no exercício profissional antes de frequentar o curso;
- As dificuldades apresentadas pelos conservadores e notários são resultado do desconhecimento das formas de interpretação das leis e na conjugação do trabalho prático com as normas;
- As principais áreas que apresentam dificuldades foram o registo predial e o registo civil, este último por se entender se tratar de uma área vasta que necessita de conhecimento profundo sobre os processos de justificação administrativa;
- A formação ministrada pelo CFJJ teve impacto positivo na melhoria das capacidades profissionais dos Conservadores e Notários;
- Não obstante, a formação não eliminou todas as dificuldades, havendo ainda espaço para reestruturação do curso, em particular no que diz respeito a duração do mesmo;
- Muitos lamentaram o facto de terem tido pouco tempo de aprendizagem, apenas quarenta e cinco dias ou três meses de formação, o que não permitiu o pleno domínio da matéria leccionada e conseqüentemente, no exercício das suas funções, permaneceram dúvidas sobre como praticar os actos e interpretar a lei, sendo que muitos solicitam ainda a orientação de seus superiores ou ajuda de seus colegas mais experientes;
- Os ex-formandos apontam que os temas que devem ser introduzidos ou desenvolvidos são o direito comercial como forma de consolidação da matéria leccionada nas Faculdades, o sistema de registo electrónico para

fazer face a problemática da duplicidade registral, e dos registos centrais e criminais como módulos independentes;

- Os ex-formandos apontam que as áreas temáticas que precisam ser aprofundadas são o registo civil, o registo predial e a ética e deontologia profissional, dando exemplo de matérias tais como a composição ou atribuição do nome, a questão do divórcio de mútuo consentimento, a matéria de cálculo predial e o título de adjudicação de obras públicas;
- Os ex-formandos dos cursos de formação inicial para conservadores e notários ministrados pelo CFJJ passaram por um processo de selecção para participarem dos cursos de formação que envolvia provas escritas, testes psicotécnicos e entrevistas;
- Os ex-formandos consideram que os métodos pedagógicos utilizados na formação são muito positivos por se basearem em metodologias participativas e interactivas. Com grande destaque, foi apontado o factor tempo como o principal constrangimento no aprimoramento dos métodos;
- O sistema de avaliação é avaliado duplamente: pelas provas ou trabalhos escritos individuais ou de grupo e pela observação directa. De forma geral os entrevistados consideram que foram avaliados de forma adequada;
- O programa de formação inicial para conservadores e notários prevê uma fase de estágio que pode ser considerada de especialização “funcional” por ser eminentemente prática, virada exclusivamente para a preparação dos formandos para o exercício do seu primeiro posto de trabalho;
- Os ex-formandos apontam duas opiniões diferenciadas em relação a duração do estágio: a primeira, partilhada por aqueles que já exerciam as funções de conservador e notário antes de frequentar o curso, de que o tempo dedicado ao estágio é demasiado longo, a segunda, partilhada por aqueles que saíram directamente das Faculdades, de que o tempo dedicado ao estágio não é suficiente para aprofundar os conhecimentos adquiridos na fase teórico-prática.

### **A opinião dos formadores**

- Na opinião dos formadores, o tempo inicialmente previsto de seis meses é ideal para duração do curso pois permite a abordagem dos conteúdos

programáticos e a assimilação da matéria. Entretanto, consideram que os cursos que tiveram a duração de quarenta e cinco dias ou três meses são cursos que estão fora do modelo chave de formação inicial do CFJJ e o tempo disponibilizado para estas formações é deveras limitado o que condiciona a qualidade da formação e a abordagem dos temas;

- Os métodos pedagógicos são considerados adequados para a aprendizagem em função do seu carácter interactivo e em função do tempo disponível para formação;
- Os conteúdos programáticos carecem de aprofundamento e outros devem ser introduzidos tais como o registo criminal, a gestão de recursos humanos, a gestão financeira e relações públicas;
- Alguns formadores apontam a necessidade de reformular a duração do curso para acolher uma discussão dos assuntos mais aprofundada. Entretanto, outros formadores entendem que alguns módulos devem ser reformulados de modo a evitar a repetição de temas e havendo repetição, deve se fazer a redistribuição dos conteúdos de forma a capitalizar o tempo, alargando a jurisdição apropriada para tratar sobre essas matérias;
- De forma dominante, os formadores consideram que estágio devia ter a duração de três meses, outros consideram que estágio deve ter a duração de duas semanas por cada repartição;
- Por unanimidade, os formadores acreditam que o sucesso do estágio está associado a uma boa supervisão que passa por saber quais são as pretensões do CFJJ nessa fase, pela correcta selecção dos supervisores e pela prévia indicação do papel dos supervisores.
- Alguns formadores consideram que a reestruturação do estágio deve passar pela reestruturação da componente teórica associada a uma metodologia de ensino virada para o saber fazer.

### **A opinião dos magistrados e outros actores judiciários**

- O desempenho dos conservadores e notários divide a opinião dos magistrados. Uns afirmam que não se pode avaliar o desempenho dos conservadores uma vez que na jurisdição em que se encontram poucas

vezes trabalham com actos dos conservadores, outros acreditam que não se pode exigir tanto dos conservadores e notários uma vez que muitos deles não possuem sequer o grau de licenciatura em Direito, conferindo-lhes um desempenho médio ou razoável;

- Os magistrados que não atribuem nenhuma classificação aos Conservadores e Notários, juntam-se aos que atribuem desempenho médio, reconhecendo no entanto dificuldades no desempenho dos mesmos;
- Quanto ao domínio dos princípios e normas gerais do Direito predominantes na prática registral e notarial, os magistrados consideram que o desempenho dos conservadores e notários é fraco uma vez que muitos deles cometem erros nos actos registais;
- Um dos pontos fortes da intervenção dos conservadores e notários tem a ver com o facto de os serviços estarem hoje muito mais potenciados com licenciados que percebem a matéria e que podem dirigir os serviços;
- Outro ponto forte é a existência de Conservatórias em quase todos os Distritos onde o utente pode sempre aproximar-se. Outro ainda prende-se com a realização de campanhas de registo nas localidades dos Distritos;
- É apontado como ponto fraco a morosidade no atendimento aos utentes, a falta de resposta àquelas que são as pretensões do utente, a elevada demanda pelos serviços diante de um número reduzido de conservadores. Outro ponto fraco é o facto de os funcionários das Conservatórias não seguirem as regras previstas nos códigos registais e notariais e cometerem erros nos processos;
- De acordo com os entrevistados, os Registos e Notariados devem melhorar sua intervenção através da qualificação do seu quadro de pessoal, apostando mais em conservadores e notários de nível de licenciatura em Direito;
- Os conservadores devem colaborar mais com a justiça quando são chamados, fazendo parte da comissão da legalidade e devem se aproximar dos magistrados na busca de soluções para os problemas identificados. É preciso apostar na sistematização dos procedimentos dos actos registais e notariais, reduzindo o procedimento para um só carimbo;

- Na opinião dos advogados sobre o desempenho dos conservadores e notários, é notória uma certa evolução na qualidade dos serviços prestados pelos conservadores desde a independência até a actualidade. Entretanto, os advogados reconhecem que o atendimento aos utentes é deficiente, agravando-se sobretudo quando chega a altura das matrículas escolares. Alguns reclamam que mesmo tendo direito de preferência no atendimento são ignorados pelos funcionários e só são atendidos quando se dirigem aos conservadores e notários;
- Relativamente ao domínio dos princípios e normas gerais do Direito predominantes na prática registral e notarial, os advogados consideram que a avaliação é razoável reconhecendo ser este um problema que deriva do processo de formação ao nível das Universidades e afecta não somente os funcionários das Conservatórias e Notários, mas o próprio Estado;
- Para que se verifiquem melhorias, os advogados apontam que se deve apostar na formação contínua dos funcionários e no aumento do efectivo de funcionários das Conservatórias e Notários. Outro aspecto é a aposta na informatização do sistema de registo e na melhoria das condições dos edifícios e infra-estruturas.

## **IX. Linhas orientadoras da reforma curricular**

Como resultado do Workshop sobre a Reforma Curricular dos Cursos de Formação Inicial para Conservadores e Notários realizado nos dias 25 e 26 de Julho de 2018, cujo objectivo era realizar um diagnóstico participativo e criar dinâmicas de grupo e que contou com a presença de um total de 25 participantes dentre os quais Chefes do Departamento dos Registos e Notariados, Directores das Conservatórias e Notários da Cidade e Província de Maputo, da Cidade de Xai-Xai e da Cidade da Beira, Conservadores e Notários e formadores e supervisores do estágio do curso de Formação inicial para Conservadores e Notários, foram traçadas as principais linhas orientadoras da reforma curricular de acordo com as seguintes observações e recomendações:

- A seleção dos candidatos ao ingresso nos Cursos de Formação Inicial para Conservadores e Notários deve ser por via de concurso público para que todos

interessados possam concorrer em pé de igualdade, tanto os candidatos internos como os candidatos externos.

- A selecção dos candidatos desse ser feita com base nos critérios usados para os cursos de magistratura à semelhança do que é feito no CFJJ pois este demonstra mais transparência e a oportunidade de ingresso será de forma igualitária para qualquer candidato.
- A selecção administrativa já não é aplicável pois a mesma só se justificava devido ao baixo número de cidadãos formados em Direito. Caso o critério de selecção administrativa prevaleça, será posta em causa a objetividade e os critérios de transparência para a selecção dos funcionários.
- Todos os candidatos aos Cursos de Formação Inicial para ingresso nas Carreiras de Conservadores e Notários deverão ser por concurso público, incluindo os técnicos médios internos que deverão ser submetidos ao concurso para ascensão a carreira de técnicos superiores.
- Os candidatos internos deverão participar igualmente no concurso público não havendo necessidade de obter a autorização dos seus superiores hierárquicos onde estão afectos pois se o candidato tem a formação adequada não é necessário a autorização do seu superior, havendo contudo a necessidade de comunicação prévia ao superior hierárquico.
- É imprescindível que o CFJJ remova o critério de autorização prévia do superior visto que será removido a nível das candidaturas para as admissões aos Cursos de Formação Inicial para ingresso nas Carreiras de Conservadores e Notários.
- Deve-se retirar o módulo de jurisdição civil e se enquadrar os conteúdos deste módulo em outras jurisdições como parte introdutória, visto que os conteúdos abordados nesta jurisdição parecerem ser uma mera repetição.

- A temática dos registos centrais deverá ser lecionada por um especialista na matéria pois trata-se de uma matéria específica.
- Não há necessidade de se introduzir os registos criminais como um módulo no curso pois os técnicos da carreira de dactiloscopista não são conservadores e notários pois têm outras denominações, contudo estes são usados como técnicos de conservadores e notários. A matéria ministrada neste modulo é muito específica para ser tratada no decurso das formações. Deve se buscar os quadros formados na matéria de registo criminal para integração na área.
- Conforme ocorre com o caso da polícia em que são criados cursos para especialização em crimes cibernéticos dentro do pacote do curso da investigação criminal, o mesmo pode acontecer com os cursos de registo criminal, em que se criam Conservadores e Notários especializados em registo criminal. Deve-se reforçar a cooperação com o ACIPOL ou o Ministério do Interior.
- O registo criminal não vai deixar de fazer parte dos registos e notariado, ele vai continuar a ser registo porque é uma situação de publicidade daquilo que acontece naquilo que é a parte da pessoa, então não deixa de se manter naquela situação de registo, é publicidade e essa publicidade cabe ao Ministério da Justiça, e sempre estará alocado ao Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos.
- Para os Conservadores e Notários que vão integrar no Registo Criminal, de acordo com aquilo que foram as necessidades identificadas na repartição do Registo Criminal, pode funcionar a selecção administrativa, isto é, tirar quadros do registo e notariado para irem se especializar em registo criminal. Também pode ser um Conservador e Notário Superior que tenha feito a formação que é seleccionado para ir fazer uma especialização em registo criminal, em registo electrónico, em crimes cibernéticos, e noutras áreas de especialização, é uma questão organizativa interna.

- Já para o caso da formação em gestão financeira e de recursos humanos, deve-se pegar nos aspectos organizativos de gestão de um sector e a parte técnica e criar um pacote de formação para as pessoas que ocupam cargos de chefia e de confiança frequentarem o curso, para poderem gerir melhor as Conservatórias e Notários.
- Há necessidade de se introduzir nas matérias ou nos conteúdos temáticos, a imigração nas instituições do Estado do sistema manual para o sistema digital de uma forma transversal, uma vez que está-se a avançar para um processo de informatização dos serviços. Pois, para além dos conteúdos legais, seria importante mostrar as pessoas ou ensinar àqueles que são Conservadores e Notários, como é que se preenche o formulário, como se faz o registo no sistema informático.
- O sistema de registo electrónico não será abordado como um módulo, mas sim nos conteúdos mais taxativos de cada um dos módulos que já tiverem emigrado para o sistema electrónico, serão criadas condições para que haja simulação de registo electrónico na sala de informática do CFJJ.
- Devem ser criados cursos de capacitação ou formação na área de informática pois os técnicos dos registos e notários não têm domínio desta ferramenta.
- No concernente a ética e deontologia profissional, há necessidade de aumentar a carga horária deste módulo devido a postura dos profissionais dos registos e notários.
- Relativamente ao conteúdo programático, a duração dos cursos suficiente para albergar todo o conteúdo programático seria de 6 meses para ingresso nas Carreiras de Conservadores e Notários Técnicos e 8 meses para ingresso nas Carreiras de Conservadores e Notários Superiores sendo que dos seis meses para os Conservadores Técnicos, dois seriam para o estágio e quatro para teoria e dos oito meses para os Conservadores Superiores, dois seriam para o estágio e seis para teoria.

- Deve-se incentivar ao formando a encontrar por si soluções para as dificuldades do dia-a-dia pois o que se verifica nas Conservatórias e Notários, qualquer dificuldade o formado consulta ao conservador. A partir do CFJJ, deve-se incentivar as pessoas a por si, encontrarem respostas às questões, o Conservador está para responder as preocupações dos utentes e quando o utente aparece, sempre apresenta um problema. O CFJJ deve capacitar aquela pessoa a responder as questões que o utente leva.
- O CFJJ deve providenciar material de apoio para as formações, tem se verificado falta de material para formação, o CFJJ não disponibiliza material para os formandos o que muitas das vezes traz dificuldades, eles não têm códigos, é difícil formar quando o único código, por exemplo, das entidades legais é do formador, não há material, sem material não é possível trabalhar.
- O CFJJ deve divulgar a informação sobre a avaliação que os formandos fazem aos formadores no final de cada curso. Este aspecto é preocupante para os formadores porque só poderão melhorar a sua prestação se conhecerem a sua posição e se souberem como é que são avaliados pelos formandos.
- Relativamente ao processo de selecção dos formadores, tem se verificado vantajoso para os que vivem em Maputo mas é preciso que se avalie a possibilidade de o CFJJ convidar formadores com capacidade de transmitir conhecimento e que vivem fora de Maputo. Em relação ao curso de Conservadores e Notários Técnicos estes acontecem nas províncias e os formadores das províncias têm participado, no entanto o mesmo não se verifica em relação aos cursos superiores que acontecem a nível de Maputo.
- No concernente ao módulo de registo predial, há necessidade de aumentar a carga horária deste módulo pois estamos cientes que durante a formação não se chega a concluir o conteúdo programático.
- Há muito tempo que os Registos e Notariado não têm se beneficiado de formação psicopedagógica, é necessário formar formadores. Neste aspecto, ficou

acordado a necessidade de formação de formadores dentro e fora do país em cursos de duração de 15 a 20 dias em média.

- Há necessidade de desenhar o perfil do formador para saber quem é formador? Quais são os termos de referência e o que nós pretendemos? Nestes termos devem constar os requisitos para ser formador.
- Propõe-se que as formações sejam modulares, sendo dada cada modulo durante um certo tempo e posteriormente seguiriam outros módulos que compõem a formação nos períodos subsequentes. A adopção da formação modular tem por objectivo facilitar a transmissão de experiência tendo em conta que o formadores do curso serão também provenientes de outros cantos do país.
- Relativamente a formação modular, este sistema será adoptado para os Conservadores e Notários Superiores e que, no entanto, é uma proposta que está aberta e que levanta muitas questões. Acordou-se ser necessário amadurecer esta ideia para ver como adoptar tendo em conta o tempo de duração do curso e o facto de que as pessoas normalmente se esquecem da matéria leccionada. Concluiu-se ser também necessário avaliar quais são as vantagens ao adoptar esta formação modular, tratando-se de um método moderno e que pode resultar. Propôs-se a continuidade do debate em torno desta proposta entre a equipa de formadores do CFJJ.
- É necessário fazer a contagem do número de horas por cada módulo, é o número de horas que deve ser atribuído a cada área temática que poderá determinar o período em que o modulo será leccionado.
- É necessários que os formadores ganhem o hábito de escrever, nem que seja uma brochura e da brochura vai se criar uma obra, é preciso cultivar esse hábito e trocar experiências. Para tal, é necessário melhorar a questão dos direitos do autor e avançar com a ideia de publicações.

- Ficou acordado que o curso terá dois testes de avaliação escrita e que depois tem um trabalho em grupo e a observação directa.
- Deve-se aumentar a percentagem atribuída a observação directa como forma de incentivar os formandos a participarem mais activamente nas aulas pois, são pessoas que vão celebrar actos e vão estar em contacto com o público, a natureza do serviço exige que assim seja, o formando que vai ser notário, a todo o momento está em prova oral, as pessoas apresentam preocupações e ele naquele momento faz assessoria, as pessoas que vão ao cartório notarial são pessoas de vários estratos sociais e com vários conhecimentos, o formando tem que estar preparado para enfrentar o público e dar o seu parecer, da mesma maneira que no registo civil, quando a pessoa vai celebrar o casamento, a pessoa tem que estar preparada para falar em público. É um exercício que tem que se incentivar mesmo no processo de formação, mesmo no processo de estágio. Ficou acordado que a observação directa passará a ter o valor percentual de 15%.
- Deverão ser enquadradas as matérias teóricas e práticas nos testes, atribuindo maior peso ou valoração na parte prática porque a teoria não tem muito interesse nas atribuições dos técnicos.
- É necessário a elaboração de termos de referência para os supervisores do estágio de forma a saber quais os elementos de referência para a avaliação.
- Em relação a duração do estágio ficou acordado que o mesmo teria duração de dois meses, embora, segundo a pesquisa, os formandos consideram como exíguo este tempo para o estágio.
- Relativamente aos locais de estágio, os participantes do workshop acordaram que os estágios deverão decorrer no local da formação, em Maputo, pois este ainda é parte integrante da formação. Já no âmbito das formações que decorrem nas capitais provinciais, naturalmente que o estágio vai decorrer onde decorre a formação.

- A monitoria após formação normalmente era feita pelo Departamento Pedagógico em coordenação com a Direcção Nacional dos Registos e Notário, onde se obtinha informação do desempenho dos formados e que no entanto, actualmente já não se faz a monitoria. Concluiu-se que não cabe ao CFJJ fazer o acompanhamento sendo que o Centro é apenas o lugar de formação. Acordou-se que quem deve fazer o acompanhamento é a Direcção Nacional dos Registos e Notário.
- Ficou recomendado que em vez de monitoria após formação o CFJJ deve realizar capacitações contínuas após a formação, sendo que cada curso de capacitação será desenhado segundo os conteúdos e os objetivos, como por exemplo, a necessidade de capacitar aos Conservadores e Notários no caso de aprovação de uma nova lei.